

PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS

2014-2020

[RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2019 DO POSEUR]



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO DE COESÃO

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACB	Análise Custo-Benefício
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
AG	Autoridade de Gestão
CA	Comité de Acompanhamento
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CIC Portugal 2020	Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
COM	Comissão Europeia
CTE	Custo Total Elegível
CUA	Ciclo Urbano da Água
DG REGIO	Direção Geral da Política Regional e Urbana
DGEG	Direcção-Geral de Energia e Geologia
FC	Fundo de Coesão
GP	Grande(s) Projeto(s)
IDR	Instituto do Desenvolvimento Regional (Madeira)
IEJ	Iniciativa Emprego Jovem
IF	Instrumento Financeiro
IFRRU 2020	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
LNEG	Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OE	Objetivo(s) Específico(s)
OI	Organismo Intermédio
OT	Objetivo Temático
PDCT	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PI	Prioridade(s) de Investimento
PGA PT 2020	Plano Global de Avaliação do Portugal 2020
PO	Programa(s) Operacional(is)
POR	Programa Operacional Regional
POVT	Programa Operacional Valorização do Território
PA POSEUR	Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PP	Pedido(s) de Pagamento
PPI	Pedido(s) de Pagamento Intermédio(s)

PT 2020 Portugal 2020
RAA Região Autónoma dos Açores
RAM Região Autónoma da Madeira
Rede M&A Rede de Monitorização e Avaliação
UE União Europeia

ÍNDICE

1. Identificação do Relatório de Execução Anual de 2019	7
2. Apresentação Geral da Execução do Programa Operacional	8
3. Execução por Eixo Prioritário	10
3.1. Apresentação Geral da Execução.....	10
3.2. Indicadores Comuns e Indicadores Específicos do Programa.....	13
Quadro 1 – Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)	13
Quadro 2A – Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	13
Quadro 2B – Indicadores de resultados para a IEJ	13
Quadro 2C – Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se for o caso).....	13
Quadro 3A – Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER)	13
Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas.....	14
Quadro 4A – Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	14
Quadro 4B – Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	14
3.3. Objetivos Intermédios e Metas Definidos no Quadro de Desempenho.....	14
Quadro 5 – Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho.....	14
3.4. Dados Financeiros	14
Quadro 6 – Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário	14
Quadro 7 – Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão	14
Quadro 8 – Utilização de financiamento cruzado	15
Quadro 9 – Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego)	15
Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE)	15

Quadro 11 – Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2	15
4. Síntese das Avaliações	16
5. Informação sobre a Execução da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)	21
6. Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Adotadas	21
6.a) Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Adotadas	22
6.b) Avaliar se os progressos Realizados São o Suficiente para Atingir as Metas Fixadas, Indicando as medidas corretivas eventualmente Tomadas ou Previstas	24
7. Resumo para os Cidadãos	24
8. Relatório sobre a Execução dos Instrumentos Financeiros.....	24
Quadro 14 – Instrumentos Financeiros	24
9. Ações Realizadas para Cumprir as Condicionalidades Ex Ante, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO	25
10. Progressos na Preparação e Execução dos Grandes Projetos e Planos de Ação Conjuntos	26
10.1. Grandes Projetos	26
Quadro 12 – Grandes Projetos	26
10.1.a. Problemas Significativos Encontrados na Execução de Grandes Projetos e Medidas Tomadas para a sua Resolução	26
10.1.b. Alterações Eventuais à Lista Indicativa de Grandes Projetos do Programa Operacional	27
10.2. Planos de ação conjuntos.....	28
10.2.a. Progressos Alcançados na Execução das Diferentes Fases dos Planos de Ação Conjuntos	28
10.2.b. Problemas Significativos Encontrados e Medidas Tomadas para a sua Resolução	28
11. Avaliação da Execução do Programa Operacional.....	29
11.1. Avaliação das Informações constantes dos Pontos Anteriores e da Realização dos Objetivos do Programa.....	29
11.2. Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre Homens e Mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos Programas Operacionais e nas operações	29
11.3. Desenvolvimento Sustentável	29
11.4. Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas.....	30

11.5. Contributo dos parceiros para a execução do Programa	30
12. Informações Obrigatórias e Avaliação	30
13. Ações realizadas para cumprir as Condicionalidades Ex Ante	30
14. Informações que podem ser adicionadas, em função do conteúdo e dos objetivos dos Programas Operacionais	31
14.1. Progressos realizados na implementação da abordagem integrada de desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento promovido pelas comunidades locais, ao abrigo do Programa Operacional	31
14.2. Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os Fundos	31
14.3. Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais....	32
14.4 Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas e progressos, quando aplicável.....	32
14.5. Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável	35
14.6. Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados	35
15. Anexos	35

1

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2019

CCI	2014PT16CFOP001
Título	<i>Relatório de Execução Anual de 2019 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR)</i>
Versão	2019.0
Ano do relatório	2019
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	02-07-2020

APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O ano de 2019 destaca-se pela abertura de Avisos em praticamente todas as áreas de intervenção do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e pela aprovação de candidaturas, nomeadamente de 4 Grandes Projetos (GP), o que permitiu elevar a taxa de compromisso de 63% em 2018 para 86% em 2019 (+23 p.p.). Por seu turno, a taxa de execução do Programa Operacional (PO) passou de 20% em 2018 para 32% em 2019 (+12p.p.), o que constituiu um avanço significativo. Apesar de se ter verificado uma evolução positiva, prevalece um gap entre o nível de compromisso e de execução financeira, em muito devido à aprovação dos GP na fase final do ano, com impacte significativo na taxa de compromisso, uma vez que representam 46% do total aprovado, mas ainda sem impacte ao nível da execução, dado o momento da sua aprovação.

No cômputo geral, em 2019, foram abertos 35 Avisos e disponibilizados 519 M€ de FC, o que permitiu atingir um total de Fundo de Coesão (FC) disponibilizado de 2.244 M€ (99,6% da dotação programada).

Durante este ano, foram apresentadas 567 candidaturas (256 relativas a Avisos abertos em 2017 e 101 relativas a Avisos abertos em 2018), com um total de FC solicitado de 806 M€ e foram aprovadas 386 operações, com um FC atribuído de 521 M€. Em termos acumulados, foram apresentadas 2.858 candidaturas e decididas 2.724, das quais 1.806 foram aprovadas e 918 não aprovadas (incluindo desistidas, anuladas e rescindidas). O total das operações aprovadas tem um Custo Total Elegível (CTE) de 2.536 M€ e absorvem 1.928 M€ de FC, sendo que a sua execução financeira ascendeu a 858 M€ de despesa elegível e 718 M€ de FC.

No que respeita à taxa de aprovação do POSEUR (relação entre as candidaturas aprovadas e as candidaturas submetidas) a mesma é de 63% no que respeita ao número de candidaturas e de 69% em termos de FC.

Todas as operações aprovadas respeitam a apoios não reembolsáveis, à exceção da Prioridade de Investimento (PI) 4.3, que inclui apoios no âmbito da Eficiência Energética (EE) na habitação através do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU 2020), bem como apoios através de subvenção reembolsável à EE na Administração Central. Relativamente a estas operações da PI 4.3 não houve, até ao final de 2019, quaisquer reembolsos efetuados pelos beneficiários.

Quanto ao contributo das operações aprovadas para os indicadores de realização comuns e específicos do PO, destaca-se uma evolução global positiva em 2019, decorrente também da implementação das operações no terreno, que permitiu a aceleração da performance de todos os Eixos face a 2018, perspetivando-se o cumprimento das metas no final do período de programação. Relativamente aos indicadores de resultado, verifica-se, genericamente, uma evolução positiva.

Na dimensão económica das operações aprovadas, verifica-se que a dominante é a Administração Pública (31%), seguida da Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição (22%), Transporte e armazenagem (20%), e Construção (16%). Quando considerada a execução das operações aprovadas, destaca-se a Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição (34%) e também a dimensão Administração Pública (32%).

Considerando a distribuição das operações aprovadas por tipo de território, verifica-se que 45% do investimento tem incidência em Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 hab), 28% em Zonas rurais (escassa densidade populacional) e 20% em Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 hab. Verifica-se que 48% tem incidência em Pequenas zonas urbanas e Zonas rurais. Em termos de realização financeira, destaca-se as Zonas rurais (37%), seguido das Pequenas zonas urbanas (32%), ambas ultrapassando as Grandes zonas urbanas (29%).

Quanto à localização por Regiões NUTS II, verifica-se a seguinte distribuição do CTE dos projetos aprovados: 28% no Norte, 22% no Centro, 21% na Área Metropolitana de Lisboa, 11% na Região Autónoma da Madeira (RAM), 9% no Alentejo, 5% no Algarve e 3% na Região Autónoma dos Açores (RAA). Destacam-se, pelo avanço no nível de realização financeira, as operações localizadas na região Centro, que representavam no final de 2019, 25% do CTE executado do POSEUR, seguida da região Norte (23%) e da RAM (19%).

Em matéria de implementação de abordagens territoriais integradas de desenvolvimento, foram contratualizados em 2015 os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), que visam o apoio aos investimentos previstos nas PI 5.1, 5.2 e 6.1. No final de 2019, o apoio comunitário das operações aprovadas nos PDCT foi de 12,7 M€, tendo sido já executados 8,5 M€ (66,6%).

O POSEUR ficou parcialmente condicionado, em 2019, no que respeita a um aumento mais expressivo da taxa de compromisso, que ficou em 86%, pela complexidade e morosidade na apresentação das candidaturas dos GP e, conseqüentemente, a sua aprovação por parte da Autoridade de Gestão (AG), tendo ficado por aprovar os 2 GP que só foram apresentados em dezembro. De destacar, como aspeto positivo, que um dos GP aprovados em 2019, já contribuiu para a execução naquele ano.

Outras condicionantes que permaneceram durante o ano de 2019, foi o impacto do exigente quadro legal em matéria de contratação pública e de autorizações orçamentais prévias, que afetam em especial as entidades da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado, que continuaram a estar muito dependentes de pareceres e autorizações orçamentais prévias para a assunção de compromissos de investimento, sendo esta questão particularmente sensível no caso das operações de EE na Administração Central (com apoio reembolsável), em particular no setor da saúde, tendo a AG do POSEUR envidado todos os esforços junto das respetivas tutelas, para que se ultrapassem as situações que condicionam a implementação daqueles projetos.

Verificou-se um avanço do apoio à EE na Habitação Particular, no âmbito do IFRRU 2020, ao nível das operações dos beneficiários finais aprovadas, mas os montantes de FC mobilizados para a EE continuam muito baixos.

Continuou ainda a constatar-se a falta de apetência dos Produtores em Regime Especial para a apresentação de candidaturas no âmbito da PI 4.1. para a realização de projetos piloto e de disseminação no domínio das energias renováveis, fruto de um regime de apoio pouco incentivador e algumas restrições na atribuição de licenças para ligação à rede, demonstrado pela prorrogação, até ao

final do ano, do Aviso aberto para esta PI em 2019, tendo sido apresentadas 5 candidaturas, não tendo sido possível aprovar nenhuma, evidenciando as dificuldades inerentes à mobilização da procura.

Por último, um dos aspetos positivos de 2019 foi a atribuição da Reserva de Desempenho correspondente a 6% da dotação de cada Eixo Prioritário, confirmada através de Decisão C(2019) 6116, de 13 de agosto, por cumprimento dos Objetivos Intermédios do POSEUR.

3

EXECUÇÃO POR EIXO PRIORITÁRIO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

ID do Eixo Prioritário 1

Eixo Prioritário **Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores**

Em 2019, foram abertos 9 Avisos no âmbito de todas as PI do Eixo 1. Foram submetidas um total de 62 candidaturas e aprovadas 66 (60 submetidas em 2018 e 6 em 2019), cujo total de FC atribuído ascendeu a 304,8 M€. De destacar a aprovação de 4 GP na área da mobilidade urbana sustentável, com um contributo de 240 M€ de FC para a dotação comprometida deste Eixo, o que foi possível graças à aprovação da reprogramação do POSEUR em dezembro de 2018.

No final de 2019 encontravam-se aprovadas 218 operações e comprometido um total de 587 M€ de FC (taxa de compromisso de 78%), correspondente a 894 M€ de CTE o que ultrapassa os 890 M€ programados. Esta situação decorre, em grande parte, dos montantes de CTE e FC dos GP serem, respetivamente 507 M€ e 285 M€, o que corresponde a uma taxa média de cofinanciamento de 56%, sendo bastante inferior à programada para o Eixo 1 (85%). No caso do IFRRU 2020, foram celebrados, até 2019, 56 contratos com os beneficiários finais, correspondendo a um FC mobilizado de 2,6 M€.

O FC executado era de 80 M€ (11% da dotação programada) para um custo elegível executado de 100 M€ (11% do programado), demonstrando uma melhoria face a 2018 (7%), mas ainda um atraso significativo na sua implementação.

Verifica-se já uma evolução positiva nos indicadores de realização associados às operações selecionadas das PI 4.3 e 4.5, sendo que nos indicadores de resultado o maior dinamismo verifica-se em relação aos OE 4.1.1 e 4.5.2.

O Eixo 1, através da PI 4.3, mobiliza as formas de apoio Subvenção Reembolsável para a EE na Administração Central e Instrumento Financeiro para a EE na Habitação Particular, não tendo em 2019 sido efetuados reembolsos. Existem regimes de auxílios de estado, associados à PI 4.1, 4.3 e 4.5.

ID do Eixo Prioritário **2**

Eixo Prioritário **Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos**

Em 2019, foram abertos 8 avisos na PI 5.1 – Adaptação às Alterações Climáticas e na PI 5.2, que abrange a Proteção do Litoral e a Prevenção e Gestão de Riscos. Foram submetidas em 2019, um total de 42 candidaturas, tendo sido aprovadas 34 (algumas submetidas em 2018), que absorveram um montante total de FC de 48 M€.

No final de 2019 encontravam-se aprovadas 413 operações, com um CTE de 485 M€ e uma dotação de FC de 398 M€ (93% do Eixo). A taxa de execução financeira do Eixo 2 no final de 2019 era de 47% do FC programado, com um CTE executado de 231 M€ e FC de 198 M€. Este eixo apresenta a taxa de realização financeira do FC aprovado mais alta do PO (50%), evidenciando um elevado nível de implementação das operações no terreno. Os pagamentos aos beneficiários ascendem 197 M€ que corresponde a uma taxa de pagamento de 50%. Destaca-se o contributo para a performance deste Eixo, das operações da tipologia de intervenção Planeamento e Gestão de Riscos, com um peso de 75% no contributo para a execução total do Eixo.

Este Eixo manteve um bom ritmo de implementação em 2019. Verificam-se contributos relevantes das operações concretizadas, designadamente para os indicadores CO21 e O511, com graus de cumprimento de 96% e 87% relativamente aos valores objetivo para 2023, conforme Quadro 3 A. Os indicadores de resultado que apresentam uma melhor performance em 2019, com uma evolução no sentido do cumprimento das metas, são os relativos aos OE 5.1.1 e 5.2.1, conforme Quadro 1.

Neste Eixo apenas é mobilizada a forma de apoio subvenção não reembolsável e não existem regimes de auxílios de estado.

ID do Eixo Prioritário **3**

Eixo Prioritário **Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos**

Em 2019 foram abertos 17 Avisos, abrangendo todas as PI (6.1, 6.2, 6.4. e 6.5), tendo sido submetidas 461 candidaturas, com destaque para o número de candidaturas submetidas ao abrigo da PI 6.2 – Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água (CUA) (352).

Foram aprovadas 284 operações (algumas transitadas de 2018), às quais foi atribuído um total de 145 M€ de FC. No final de 2019 estavam aprovadas 1170 operações, com um CTE de 1.103 M€ e 898 M€ de FC atribuído (88% do Eixo). A taxa de execução financeira atingiu no final de 2019, 42%,

correspondente a um CTE de 507 M€ e um total de FC de 422 M€. Para esta performance, que corresponde uma taxa de realização financeira do FC aprovado para as operações de 47%, muito contribui a PI 6.2 - Gestão Eficiente do CUA e a PI 6.5 - Recuperação de Passivos Ambientais. Quanto aos pagamentos de FC efetuados aos beneficiários, o total ascende a 423 M€, correspondendo a uma taxa de pagamento de 47%.

Os indicadores de realização das operações aprovadas apresentam uma evolução bastante positiva em 2019. Verificou-se também uma aceleração da execução face a 2018 com contributo das operações já concluídas, indutoras de maior aproximação ao cumprimento dos valores objetivo de 2023, destacando-se a performance dos indicadores O623 e O652, conforme Quadro 3 A. Quanto aos indicadores de resultado destaca-se a evolução positiva relativa ao OE 6.4.1, bem como ao OE 6.5.1., decorrente da conclusão de algumas intervenções dos passivos mineiros.

Neste Eixo apenas é mobilizada a forma de financiamento subvenção não reembolsável e existe um regime de auxílios de estado associados à PI 6.1., em conformidade com a Decisão SGEI de 2012.

ID do Eixo Prioritário **4**

Eixo Prioritário **Assistência técnica**

Em 2019 foi aberto 1 Aviso, elevando para 3 o número total de Avisos abertos no Eixo 4, nos quais foi disponibilizado 51 M€ de FC para o financiamento das atividades da AG do POSEUR e do Organismo Intermédio (OI) que atua na RAM – Instituto do Desenvolvimento Regional, IP (IDR), a realizar no período 2015-2023, bem como o financiamento das atividades realizadas até ao final de 2017 pela estrutura na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna para o encerramento do domínio “Prevenção e Gestão de Riscos” do Eixo 2 do Programa Operacional Valorização do Território (POVT). Foram apresentadas e aprovadas em 2019 as 2 candidaturas submetidas para o Aviso aberto no mesmo ano, que corresponderam a um CTE de 27 M€ e de FC aprovado de 23 M€.

O CTE e o FC aprovados para as 5 operações deste Eixo é de 52 M€ e de 45 M€, respetivamente, o que corresponde a uma taxa de compromisso de 90%, estando executados 21 M€ de despesa elegível e 18 M€ de FC. A taxa de realização financeira das operações aprovadas é de 40% (executado/aprovado) e a taxa de execução financeira do Eixo (executado/programado) é de 36%. Estão pagos cerca de 20 M€ às entidades beneficiárias (44% de taxa de pagamento), superior à taxa de realização devido ao saldo de adiantamento em relação ao qual ainda não foi apresentada a totalidade das despesas.

As operações aprovadas até 2019 contribuem expressivamente para os indicadores do PO, salientando-se os indicadores O.AT.23 e O.AT.10 com graus de cumprimento de 100% e 92% relativamente ao valor objetivo de 2023, conforme Quadro 3A.

A única forma de financiamento utilizada neste Eixo é a subvenção não reembolsável e não existem regimes de auxílios de estado.

3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Neste ponto são apresentados, em anexo, os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do POSEUR, por PI, através dos quadros 1 a 4 aplicáveis, nomeadamente:

QUADRO 1 – INDICADORES DE RESULTADO PARA O FEDER E O FUNDO DE COESÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO E OBJETIVO ESPECÍFICO)

Em anexo.

QUADRO 2A – INDICADORES COMUNS DE RESULTADO PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 2B – INDICADORES DE RESULTADOS PARA A IEJ

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 2C – INDICADORES DE RESULTADOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO, SE FOR O CASO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 3A – INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FEDER E O FUNDO DE COESÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO E PRIORIDADE DE INVESTIMENTO, REPARTIDOS POR CATEGORIA DE REGIÃO PARA O FEDER)

Em anexo.

QUADRO 3B – NÚMERO DE EMPRESAS APOIADAS PELO PROGRAMA OPERACIONAL EXCLUINDO APOIOS MÚLTIPLOS CONCEDIDOS ÀS MESMAS EMPRESAS

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 4A – INDICADORES COMUNS DE REALIZAÇÕES PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 4B – INDICADORES DE REALIZAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) — a apresentar nos relatórios anuais de execução a partir de 2017)

QUADRO 5 – INFORMAÇÕES SOBRE OS OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS FIXADOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

Em anexo.

3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

QUADRO 6 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS A NÍVEL DO PROGRAMA E DO EIXO PRIORITÁRIO

Em anexo.

QUADRO 7 – REPARTIÇÃO DOS DADOS FINANCEIROS CUMULATIVOS, POR COMBINAÇÃO DA CATEGORIA DE INTERVENÇÃO, PARA O FEDER, O FSE E O FUNDO DE COESÃO

(artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Em anexo.

QUADRO 8 – UTILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO CRUZADO

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 9 – CUSTO DAS OPERAÇÕES EXECUTADAS FORA DA ZONA DO PROGRAMA (FEDER E FUNDO DE COESÃO NO ÂMBITO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E NO EMPREGO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 10 - DESPESA INCORRIDA FORA DA UNIÃO (FSE)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 11 – ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS IEJ PARA APOIAR JOVENS FORA DAS REGIÕES ELEGÍVEIS DE NÍVEL NUTS 2

(artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POSEUR

SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Síntese das conclusões de todas as avaliações do Programa que foram disponibilizadas no ano financeiro anterior, com indicação do nome e do período de referência dos relatórios de avaliação. *Limite de caracteres: 10500*

O PA POSEUR encontra o seu referencial de orientação e planeamento no PGA PT 2020, em linha com as disposições do Regulamento Comunitário (Regulamento UE) N.º 1303/2013, de 17 de dezembro).

Sendo o PA POSEUR um documento vivo que se adapta ao ritmo de implementação do PO e a necessidades emergentes, é sujeito a uma revisão anual submetida à apreciação do CA do PO, na sequência da revisão do PGA PT 2020 sujeito à aprovação da CIC Portugal 2020. Nesse âmbito, no final de 2019, foram introduzidas algumas alterações ao PGA PT 2020, tendo essa revisão sido aprovada por deliberação da CIC Portugal 2020 em 13 dezembro de 2019, e repercutidas numa revisão do PA POSEUR, aprovada pelo CA do PO, através do procedimento de Consulta Escrita, que terminou em 20.02.2020.

Nesta revisão do PA POSEUR, as principais alterações foram a retirada da “*Avaliação do contributo do Portugal 2020 na concretização das medidas do compromisso para o crescimento verde*” uma vez que se encontra descontextualizada face ao atual cenário político e estratégico.

Foi também ajustada a calendarização da “*Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos*”, com o lançamento previsto para o 1º semestre de 2020, tendo sido ainda revista a respetiva ficha de avaliação em articulação com a AD&C, no que diz respeito aos seguintes aspetos: ajustamento das questões de avaliação ao contexto atual de execução do PO, alargamento da composição do Grupo de Acompanhamento (GA), custo da avaliação e atualização de fontes de informação.

A “*Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas*” também foi ajustada no sentido do alargamento do período de duração para 2 semestres, face ao exemplo de cronogramas de execução que se verificam nas avaliações em curso e realizadas, revelando dificuldades em realizar um exercício de avaliação num único semestre. Em termos de calendarização, prevê-se o seu lançamento no 1º semestre de 2020.

Em termos de ponto de situação do PA POSEUR no final de 2019, encontram-se duas avaliações em curso e uma concluída:

- **Em curso:** “*Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono*” Entidade responsável: POSEUR; PO abrangidos: POSEUR, PO Regionais Continente, PO Açores e PO Madeira. Relatório Intermédio entregue em 2 abril de 2020, prevendo-se a sua conclusão no final do 1º semestre de 2020. Sendo um exercício avaliativo temático, cobre todo o OT 4, e pelo facto de abranger diferentes PO, onde as diversas prioridades são prosseguidas, impõe um trabalho acrescido de articulação, que se intensificou desde maio 2019, aquando da assinatura do contrato com a equipa de avaliação.

No 2º semestre de 2019, foi desenvolvido o desenho da “Teoria da Mudança” subjacente ao OT4, especificando o racional de programação que relaciona os recursos mobilizados com os resultados esperados, apresentado no Relatório Inicial aprovado pelo GA em novembro de 2019. O processo de elaboração do Relatório Intermédio sofreu alguns atrasos, devido à complexidade de aplicação do roteiro metodológico (Entrevistas, Inquéritos aos beneficiários, *Focus Group* e Estudos caso) definido no Relatório Inicial, implicando uma interação mais aprofundada da equipa de avaliação com os atores da política pública, os diferentes *stakeholders* setoriais e entidades beneficiárias.

- **Em curso:** “*Avaliação da aplicação de custos simplificados*” Entidade responsável: AD&C; PO: PO Temáticos, PO Regionais e PDR. Versão 2 do Relatório Intermédio entregue em 19 março de 2020, prevendo-se a sua conclusão no 1º semestre de 2020. Encontra-se em curso desde o 2º semestre de 2018, envolvendo todos os PO do Portugal 2020 (PT 2020), cuja pertinência de abrangência ao POSEUR se justifica dada a possibilidade de aplicação desta metodologia das Opções de Custos Simplificados (OCS) ao Eixo de Assistência Técnica do POSEUR.

- **Concluída:** “*Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial*” [avaliação de processo; PT 2020] – Entidade responsável: AD&C; PO abrangidos: PO CI, POCH, PO ISE, POSEUR, PO Regionais do Continente. A avaliação encontra-se concluída, tendo sido aprovado, no final de 2019, o respetivo Relatório Final. A Avaliação teve como objetivo aferir a eficácia do desenho e implementação dos diferentes instrumentos de política apoiados pelos Fundos que dão corpo à dita abordagem territorial do PT 2020, na promoção da convergência económica e da coesão territorial. Esta avaliação abrangeu todos os PO, sendo que, no caso do PO SEUR, teve uma incidência nos instrumentos das Políticas Integradas de Base Territorial, como sejam os PDCT aplicáveis às PI 5.1; 5.2. e 6.1, bem como na PI 6.2. no que respeita às medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade, através da aplicação de critério de majoração na avaliação do mérito das operações.

Os produtos finais desta Avaliação (Relatório Final, Sumário Executivo, Síntese Gráfica e Policy Brief) encontram-se publicados no site do POSEUR, da AD&C, do PT 2020 e dos restantes PO abrangidos pela mesma. Todos os produtos foram elaborados pela equipa de avaliação, e aprovados pelo GA, com exceção do Policy Brief, que foi elaborado pela AD&C, em estreita articulação com as diversas entidades.

O processo avaliativo não se encerra, todavia, com a entrega do Relatório Final da Avaliação. Para além da disponibilização dos produtos nos sites acima referidos, todas as avaliações são objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações. Assim, no final de novembro de 2019 realizou-se um evento de divulgação da ***Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial*** (em conjunto com a Avaliação da Implementação da RIS3: Rede, Realizações e Resultados esperados), organizado pela AD&C, no qual o POSEUR participou e que obteve uma enorme adesão e onde foram partilhadas as principais conclusões e recomendações. À apresentação de cada uma das avaliações seguiu-se um painel de discussão participados, respetivamente, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Algarve, PRODUTCH e Agência Nacional de Inovação, e pela CCDR Lisboa, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e AD&C. Contando a sessão de encerramento com a participação da Diretora da Unidade de Portugal e Espanha da Direção-Geral da Política Regional e Urbana (DG REGIO) da COM.

Atendendo ao facto deste exercício de avaliação ter sido concluído já no final de 2019, o processo de follow-up iniciou-se recentemente, estando em fase de sistematização e encaminhamento das recomendações.

A caracterização mais detalhada desta avaliação é efetuada na ficha apresentada no final deste ponto do Relatório, incluindo a sua calendarização, o tipo de avaliação, a abrangência temática da avaliação e as suas principais conclusões.

De acordo com o previsto no PA POSEUR, apresenta-se seguidamente a evolução relativa a duas avaliações com execução prevista para 2020 coordenadas pelo POSEUR:

- **Lançada: “Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos”** Entidade responsável: POSEUR; em abril de 2020 foi publicado o concurso público internacional para adjudicação do estudo, tendo uma execução prevista entre o 2º semestre de 2020 e o ano de 2021. Este processo foi precedido, de uma articulação com a AD&C, no âmbito da Rede M&A, no sentido de uniformizar a estrutura das especificações técnicas das Avaliações Intercalares dos PO Temáticos e Regionais, tendo sido realizada uma reflexão conjunta sobre a identificação de áreas cobertas por avaliações temáticas já realizadas, e o nível de aprofundamento de análise de cada OE, assim como a definição das Questões de Avaliação. Durante o último trimestre de 2019, a AG do POSEUR efetuou todos os trabalhos preparatórios para a elaboração das peças do procedimento, designadamente as especificações técnicas, culminando no lançamento do concurso já no 1º semestre de 2020, conforme previsto no PA POSEUR.

- **Planeada: “Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas”** Entidade responsável: POSEUR; PO: POSEUR, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR; com cronograma de execução previsto entre 2º semestre 2020 e 1º semestre de 2021, encontra-se em fase de ponderação dos objetivos e do seu âmbito.

Para além das avaliações referidas anteriormente, no PA POSEUR encontram-se previstas um conjunto de avaliações de impacto, com incidência global, abrangendo todos os PO do PT 2020, incluindo o POSEUR, sob a coordenação da AD&C, que se preveem lançar entre 2020/2021.

No seio da partilha de experiências realizadas no âmbito da Rede M&A, e com relevância em matéria de avaliação, a AG do POSEUR, apresentou em 2019, o projeto GeoSEUR, uma plataforma de georreferenciação das operações, que se consubstancia num instrumento de recolha de informação territorial desagregada aos diferentes níveis territoriais, importante para utilizar nos exercícios de avaliação temáticos e de matriz territorial.

Em 2019, foi possível ainda efetuar um balanço do processo avaliativo do PT 2020, que levou à definição de um Plano de Ação, elaborado pela AD&C, num processo participativo que contou com os contributos dos membros da rede, ao nível da definição de ações que visam promover um maior ajustamento da oferta de serviços (atrair novos *players*; incrementar a divulgação dos concursos; aumentar a notoriedade dos produtos de avaliação) e das condições de procura (proporcionar o acesso a melhores condições para a realização das avaliações) e incentivar a capacitação da procura e da oferta, tendo sido definidas as responsabilidades dos vários membros e de prazos de implementação das ações. Este processo participativo também incluiu a auscultação dos Avaliadores.

No último trimestre de 2019, foi possível executar já algumas ações previstas no Plano de Ação, designadamente a sessão de capacitação em Avaliação Baseada na Teoria dirigida aos recursos humanos afetos à função de avaliação do PT 2020. Considera-se esta capacitação muito relevante,

uma vez que a AG do POSEUR se encontra numa fase de lançamento e acompanhamento de diferentes exercícios de avaliação, esperando-se resultados ao nível da qualidade do processo avaliativo.

Designação da avaliação:

42. Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial – Entidade responsável: AD&C; Programas envolvidos: PO CI, POCH, PO ISE, PO SEUR; PO Regionais do Continente;
Tipo/Período de incidência: Processo/PT2020;

Limite de caracteres: 500

Fundo(s):

FEDER

FC

FSE

Selecionar uma ou mais opções consoante a abrangência da avaliação

Mês/ano de início (De 2014 a 2023):

Dezembro 2017

Mês/ano de conclusão (De 2014 a 2023):

Dezembro 2019

Tipo da avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Selecionar um ou vários objetivos temáticos mobilizados pelo Programa Operacional consoante a abrangência da avaliação

Objetivos/abrangência:

Políticas Integradas de Base Territorial:

PDCT (parte das PI 2.3, 4.3, **5.1**, **5.2**, **6.1**, 6.3, 8.3, 8.8, 9.1, 9.4, 9.7; PDR: OT3/Medida 4 - Ação 3.4); PEDU (parte das PI 4.5, 6.5, 9.8); Centros Urbanos Complementares (parte das 4.5, 6.5, 9.8); DLBC (parte das 9.6, 9.10 e Prioridade 4 do FEAMP); PROVERE/PARE (8.9)

Políticas Territorializadas: parte da PI 10.1 (TEIP); parte da PI 9.1 (CLDS e Escolhas); parte da 1.2 (Clusters)

Medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade (6.2.)

Limite de caracteres: 500

Conclusões:

Das principais conclusões resultantes da avaliação, para o POSEUR tem especial relevância as que respeitam aos PDCT, em que os resultados da operacionalização destes instrumentos indiciam uma uniformização regional na afetação das Prioridades de Investimento por NUTS III, realizada na generalidade dos casos de forma explícita a partir de um processo de concertação entre as AG dos PO Regionais e as CIM/AM. Neste âmbito, destaca-se a recomendação relativa à promoção da capacitação das entidades intermunicipais, reforçando as suas competências na dinamização de processo de planeamento estratégico territorial e na condução de instrumentos de políticas integradas de base territorial.

Destaca-se ainda a recomendação relativa à necessidade de rever os critérios subjacentes à definição das medidas de diferenciação positiva para os territórios de baixa densidade, devendo ser baseada numa análise multicritério, assente em critérios e indicadores que inequivocamente evidenciem o tipo de problemas/ desvantagens que caracterizam estes territórios, que vão para além da demografia, contemplando dimensões do capital humano; da economia; do acesso a serviços sociais de interesse geral, prevendo que no próximo período de programação a diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade seja alcançada através dos instrumentos integrados de base territorial, garantindo a coerência desses investimentos com as estratégias e planos territoriais.

Limite de caracteres: 1500

5

INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Este ponto não se aplica ao POSEUR.

6

QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.A) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

Na sequência da aprovação da reprogramação do POSEUR no final de 2018, no ano de 2019 foi dada grande prioridade à abertura de Avisos destinados à implementação das alterações aprovadas no âmbito dessa reprogramação, nomeadamente o apoio a infraestruturas relevantes para a Mobilidade Urbana Sustentável, no âmbito da PI 4.5., bem como o apoio não reembolsável a tipologias de intervenção no âmbito da PI 6.2. que anteriormente se previa que fossem apoiadas por Instrumento Financeiro (IF). O ano de 2019 foi assim marcado por um elevado número de Avisos abertos (35), que disponibilizaram 519 M€ de FC.

Por outro lado, a necessidade de ajustamento das operações com implementação no terreno, por razões que se prendem com as dificuldades inerentes à contratação pública (concursos que ficaram desertos ou suspensos devido à litigância entre os concorrentes), obrigaram a reprogramações temporais, materiais e financeiras (1170 reprogramações analisadas).

Verificou-se uma intensificação da execução das operações aprovadas, com um número crescente de pedidos de pagamento (PP) apresentados (6.904), contribuindo assim para o acréscimo na taxa de execução do PO.

A instrução e aprovação dos 4 GP cuja apresentação foi possibilitada pela reprogramação de 2018, acarretou desafios acrescidos durante este ano. Todas estas tarefas exigiram um grande esforço da parte da AG do POSEUR e obrigaram a uma reorganização interna de forma a poder dar resposta a estas diferentes frentes de trabalho. Em 2019, ficou concluído o processo de integração na Administração Pública de 56 funcionários da estrutura técnica, que viram regularizado o vínculo precário que tinham para o exercício das suas funções.

Para reforçar os mecanismos de financiamento da contrapartida nacional das operações aprovadas no âmbito do PT 2020, foi implementado em 2018, um Empréstimo Quadro do BEI para permitir a aceleração dos investimentos autárquicos cofinanciados, que têm grande relevância no PO. Até ao final de 2019 foi aprovado um montante de 11 M€ para a contrapartida nacional das operações do POSEUR, contribuindo assim para reforçar os mecanismos de financiamento destes projetos.

No que respeita à estratégia e às medidas antifraude, importa referir que o sistema de gestão e de controlo do POSEUR contempla a necessidade de assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e outros riscos que condicionem significativamente o regular desempenho do PO. Neste sentido e com base no modelo de gestão de risco implementado, encontram-se identificados os riscos a que a atividade da AG se encontra sujeita e, concomitantemente, os procedimentos decorrentes das medidas de mitigação adotadas. Tanto a identificação dos riscos, como as iniciativas de controlo interno associadas, resultam da utilização da ferramenta específica de avaliação do risco de fraude definida pela COM, tendo a AG do POSEUR optado pela incorporação nesta da gestão dos riscos gerais de irregularidade. A definição dos Planos de Verificações no Local, tem em conta os fatores de risco identificados para o PO, visando entre outros objetivos a permanente monitorização da respetiva mitigação, permitindo uma abordagem dinâmica da avaliação dos riscos que recaem sobre o PO.

Merece destaque, no ano de 2019, a performance do Eixo 1 com a taxa de compromisso a registar um aumento de 40 p.p. situando-se nos 78% (face a 38% em 2018). A reprogramação possibilitou a

realocação das verbas não utilizadas nas PI 4.3 e 4.4, para reforço da PI 4.5, permitindo o apoio a infraestruturas para a mobilidade urbana sustentável. Nesta PI, a AG aprovou 4 GP, com um contributo de 240 M€ de FC para a dotação comprometida. No entanto, continuam a verificar-se alguns constrangimentos na implementação deste Eixo, que se detalham:

Na PI 4.1 - Produção e Distribuição de Energia de Fontes Renováveis, o apoio aos projetos piloto e de disseminação de energias renováveis está a ser prejudicada pela falta de procura dos Produtores em Regime Especial para esta tipologia de operações, por considerarem que o financiamento não é atrativo e as condições de elegibilidade serem demasiado exigentes. Verifica-se também que existem limitações nas autorizações para ligação à rede elétrica nacional, por falta de capacidade de receção na rede da energia que viesse a ser produzida. A evidência da falta de apetência para a oferta de financiamento nesta área de intervenção foi o facto da AG ter aberto um aviso entre maio e dezembro de 2019, ao abrigo do qual foram apresentadas apenas 5 candidaturas, sendo que nenhuma delas reuniu condições para ser aprovada. A AG está a articular com a tutela governativa da área da Energia/Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e com a AD&C, soluções para estes constrangimentos, que podem passar pelo alargamento desta tipologia à produção de gases renováveis, para descarbonização desta fonte energética alternativa, havendo já manifestações de interesse por parte de potenciais produtores para este segmento de mercado.

A implementação do IFRRU 2020 em 2019, depois da flexibilização que resultou da reprogramação de 2018, registou um considerável acréscimo de contratos assinados com beneficiários finais para um valor acumulado de 56, o que compara com 13 contratos em 2018 para a EE na Habitação (campo 27 do Produto "Empréstimos" do template do Ponto 8). No entanto, tendo em conta que os investimentos elegíveis por operação são de montante muito reduzido, nomeadamente por via da aplicação de custos-padrão e outras limitações, os montantes de FC mobilizados são baixos. Esta situação tem vindo a ser acompanhada conjuntamente com a Estrutura de Gestão do IFRRU 2020.

Na EE na Administração Central, da PI 4.3, continuaram a verificar-se dificuldades e atrasos na implementação das operações aprovadas, da responsabilidade das entidades beneficiárias, nomeadamente na área da saúde, que estão muito dependentes de pareceres e autorizações orçamentais prévias para a assunção de compromissos de investimento, tendo a AG envidado esforços junto das entidades tutelares para se ultrapassassem os constrangimentos verificados. Em 2019, os resultados destas ações são ainda parcos, mas espera-se que tenham efeitos crescentes no futuro próximo.

Existe ainda o constrangimento provocado pela aplicação da condição de elegibilidade relativa à obrigatoriedade de VAL positivo às operações aprovadas, ao abrigo do 1º Aviso lançado para esta tipologia (anterior à reprogramação de 2017). A aplicação desta condição no encerramento das operações, poderá colocar em causa um vasto conjunto de projetos que, por terem custos de investimento superiores aos previstos na candidatura (por razões diversas não imputáveis aos beneficiários, como seja o aumento dos preços de mercado), não cumprirão aquela condição e passarão a ser não elegíveis. Esta situação constitui um risco para a implementação desta área de intervenção, com impactos negativos no contributo do POSEUR para a redução dos consumos energéticos na Administração Pública.

6.B) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO O SUFICIENTE PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS

Facultativo para o relatório de execução de 2019.

7

RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Este ponto do relatório será apresentado em documento próprio.

8

**RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS
FINANCEIROS**

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Os dados relativos a este ponto são apresentados com recurso ao

QUADRO 14 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em anexo

9

AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, APLICÁVEL ÀS CONDICIONALIDADES QUE NÃO SE ENCONTRAVAM CUMPRIDAS AQUANDO DA APROVAÇÃO DO PO

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável.

PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1. GRANDES PROJETOS

Os dados relativos a este ponto são apresentados com recurso ao

QUADRO 12 – GRANDES PROJETOS

Em anexo

10.1.A. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

No âmbito do GP “Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta”, do Eixo 1/PI 4.1, que tinha sido aprovado pela COM em junho de 2018, foi certificado um montante total de despesa elegível de 46 M€, incluída em Pedidos de Pagamento Intermédios (PPI) apresentados à COM até 31.12.2019. A evolução verificada em 2019 foi de cerca de 12 M€, com o projeto a apresentar uma taxa de realização de 74%, prevendo-se a sua conclusão no final de 2020.

No Eixo 1/PI 4.5, os dois projetos de expansão do Metro do Porto foram apresentados à COM em dezembro de 2019, tendo merecido uma Decisão de aprovação pela COM em 17.03.2020. Em 2019, os seus processos de contratação tiveram um desenvolvimento importante, que se encontra explicitado no quadro 12, tendo o beneficiário submetido despesa no final de 2019, que já foi certificada no primeiro PPI apresentado em 2020.

Os GP “Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa” e “Modernização da Linha de Cascais”, foram submetidos à COM em 12.03.2020 e 23.04.2020, respetivamente. O GP “Sistema de Mobilidade do Mondego” ainda está em fase de completamento, prevendo-se a sua aprovação pela AG do PO no 2.º trimestre de 2020, para posterior submissão à COM. Durante o ano de 2019, os beneficiários desenvolveram os trabalhos preparatórios e de contratação indispensáveis para a boa execução futura destes projetos.

No Eixo 3/PI 6.1, está previsto o GP “Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel”, o qual foi submetido à COM no mês de março de 2019. Embora tenha obtido proposta de decisão favorável por parte da AG do POEUR em dezembro

de 2016, a sua grande complexidade determinou alterações e aperfeiçoamentos ao projeto inicial, no sentido de assegurar a sua conformidade com os regulamentos aplicáveis o que permitiu a homologação da aprovação deste projeto pela CIC Portugal 2020 e a sua submissão à COM em 2019.

Ainda naquele ano, a AG do POSEUR, pediu à COM a retirada deste GP, dado que existiam questões suscitadas respeitantes a aspetos críticos e observações que exigiam complementos e esclarecimentos por parte da entidade beneficiária, nomeadamente reformulação da Análise Custo-Benefício (ACB) e aditamento de novos documentos à instrução do GP, cujo formulário também teria que ser revisto. A esta situação, acresceu ainda uma decisão judicial que determinou a anulação do concurso de contratação da componente mais relevante do projeto – Construção da Central de Valorização Energética, tendo já sido lançado no 1.º trimestre de 2020 novo concurso público internacional para esta componente. Em consequência destes factos ocorridos durante o ano de 2019, o projeto foi reprogramado temporal, física e financeiramente, tendo merecido nova decisão da AG em março de 2020, prevendo-se agora a sua conclusão no 2º trimestre de 2023. A nova submissão deste projeto à COM ocorreu em 12.05.2020.

Constam do Quadro 12 informações mais detalhadas sobre cada um dos Grandes Projetos.

10.1.B. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

Em 2019, em resultado do processo de instrução dos GP para apresentação à COM e à complexidade inerente a esse processo, verificou-se a necessidade de serem introduzidos alguns ajustamentos nas datas previstas de apresentação e de conclusão dos GP. Por esse motivo, foram aprovadas três alterações ao Quadro 27, através de processo de Consulta Escrita ocorrido em 01.03.2019 e nas reuniões do CA do POSEUR ocorridas em 24.05.2019 e 05.12.2019. Tendo existido várias alterações em cada um destes momentos de auscultação do CA, resumem-se seguidamente as alterações que resultaram no Quadro 27 em vigor no final de 2019:

- Ajustamentos ao nível da denominação dos projetos – o GP “Cabo Submarino Windfloat” passou a designar-se “Construção do Cabo Submarino para receção de energias offshore na Zona Piloto de Viana do Castelo”. No GP “Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa” foi retirada a abreviatura do beneficiário, “(ML)”.

- Ajustamentos nas datas previstas de submissão à COM e nas datas previstas de conclusão (T-trimestre), respetivamente:

- Construção do Cabo Submarino para receção de energias offshore na Zona Piloto de Viana do Castelo – 1 T.2020 | 4 T.2020
- Expansão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d’Este) – 4 T. 2019 | 4 T.2023
- Expansão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento) – 4 T. 2019 | 4 T.2023
- Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa – 1 T. 2020 | 4 T.2023
- Modernização da Linha de Cascais – 1 T. 2020 | 3 T.2023
- Sistema de Mobilidade do Mondego – 1 T. 2020 | 4 T.2023
- Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel – 1 T. 2019 | (não alterada)

- Ajustamento na data prevista de conclusão do GP Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta: 4 T.2020

Conforme o referido no ponto anterior, verifica-se que as datas de apresentação à COM, do GP “Modernização da Linha de Cascais” e do GP “Sistema de Mobilidade do Mondego”, vão deslizar para o 2º trimestre de 2020. Ao nível das datas previstas de conclusão existem alterações no GP “Modernização da Linha de Cascais”, decorrendo da sua aprovação a data de conclusão prevista para o 4º trimestre de 2023, e por reprogramação do projeto “Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel” que apresenta agora uma data de conclusão prevista para o 2º trimestre de 2023.

A alteração mais significativa, que oportunamente se refletirá numa alteração ao Quadro 27 do texto do PO, é a retirada do projeto “Construção do Cabo Submarino para receção de energias offshore na Zona Piloto de Viana do Castelo” por ter um CTE de 49.581.246 euros, inferior ao limiar estipulado para ser GP (50 M€). Dado tratar-se de um projeto de Grande Dimensão, à luz da legislação nacional (CTE superior a 25 M€), foi homologado em 04.05.2020 pela CIC Portugal 2020.

10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável.

10.2.A. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável.

10.2.B. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável.

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.1. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PONTOS ANTERIORES E DA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

11.2. AÇÕES ESPECÍFICAS REALIZADAS PARA PROMOVER A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E PARA PREVENIR A DISCRIMINAÇÃO, EM PARTICULAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DO GÉNERO NOS PROGRAMAS OPERACIONAIS E NAS OPERAÇÕES

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea e), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

11.3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

11.5. CONTRIBUTO DOS PARCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111º, n.º 4, alínea c), primeiro parágrafo, do Regulamento (EU) nº1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

12

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

13

AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

14.1. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES AFETADAS POR DESAFIOS DEMOGRÁFICOS E LIMITAÇÕES NATURAIS OU PERMANENTES, O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E O DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS, AO ABRIGO DO PROGRAMA OPERACIONAL

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

14.2. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A REFORÇAR A CAPACIDADE DAS AUTORIDADES DO ESTADO-MEMBRO E DOS BENEFICIÁRIOS PARA GERIR E UTILIZAR OS FUNDOS

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

14.3. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE EVENTUAIS AÇÕES INTER-REGIONAIS E TRANSNACIONAIS

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

14.4 CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS E PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL

O contributo do POSEUR para Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico (ATLSBS) releva no que respeita à prioridade 2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro, e em três dos quatro objetivos aí referenciados, nomeadamente para através do OT5/PI 5.2 (Prevenção e Gestão de riscos de catástrofes) para o Objetivo 2.1; da PI 5.1 (Adaptação às alterações climáticas), PI 5.2 e do OT6/ PI 6.4 para o Objetivo 2.2; e do OT4/ PI 4.1, para o Objetivo 2.4.

Em 2019, o PO tinha aprovadas operações que contribuem para o objetivo 2.2 da Estratégia, nomeadamente:

- no âmbito da PI 6.4, com um FC associado de 2,7 M€, 3 operações: uma da responsabilidade do município de Esposende em parceria com a Universidade do Minho - OMARE - Observatório Marinho de Esposende, com o objetivo de criar um sistema integrado de informação e monitorização da biodiversidade marinha do Parque Natural do Litoral Norte; e duas da responsabilidade da Liga para a Proteção da Natureza: Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha das Áreas Classificadas do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina – MARSW e Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha das Áreas Classificadas da Arrábida – INFORBIOMARES.

- no âmbito da PI 5.1, o Radar Meteorológico da Região Autónoma da Madeira (RAM), com um FC associado de 3,1 M€, com o objetivo de melhorar a qualidade e disponibilidade dos serviços meteorológicos na RAM, nos domínios da vigilância meteorológica e hidrometeorológica e da previsão a muito curto prazo, contribuindo assim para a salvaguarda de pessoas e bens face a fenómenos de tempo severo;

- no âmbito da PI 5.2, incluídas numa área de intervenção relativa a planeamento e monitorização para a prevenção e gestão de riscos, com um FC associado de 536 mil euros, a *Implementação de um sistema de aviso e alerta de tsunami no estuário do Tejo e Rede de alerta geofísico precoce*, que têm como objetivos, a primeira, a promoção da capacitação dos territórios e dos agentes de proteção civil da Área Metropolitana de Lisboa, no domínio da mitigação e gestão do risco de tsunamis, incrementando a resiliência das comunidades a este fenómeno e contribuindo para a redução das perdas resultantes de eventos extremos, robustecendo o sistema de alerta de tsunamis e de aviso às populações e a segunda, dotar o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) de um dispositivo de monitorização, significativamente melhorado, cuja implementação permitirá fornecer atempadamente, ao sistema de

proteção civil, informação relevante em caso de fenómenos sísmicos e/ou de tsunamis. Este sistema reforçará ainda a posição do IPMA no sistema internacional de alerta precoce de tsunamis, em particular o do Atlântico Nordeste e Mediterrâneo, da Comissão Oceanográfica Intergovernamental.

Como contributo para o objetivo 2.4, no âmbito da PI 4.1 e do OE Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética, está aprovada uma operação da responsabilidade do Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia (LNEG), designada por OffshorePlan - Planeamento do Aproveitamento das Energias Renováveis Offshore em Portugal, com um FC de 302 mil euros, que pretende, na área da Energia Eólica offshore e Energia das Ondas, criar ferramentas de planeamento otimizado para o sector.

Estratégias macrorregionais e estratégias para as bacias marítimas	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Baltic Sea Region (EUSBSR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Danube Region (EUSDR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Adriatic and Ionian Region (EUSAIR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Alpine Region (EUSALP)
	<input checked="" type="checkbox"/>	Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico (<i>Atlantic Sea Basin Strategy (ATLSBS)</i>)

No caso da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (ATLSBS), identificar as **prioridades e objetivos relevantes para o Programa Operacional:**

Prioridades	Objetivos	Assinalar as prioridade(s)/ objetivo(s) relevantes
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.1 - <i>Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação</i>	
	1.2 - <i>Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica</i>	
	1.3 - <i>Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica</i>	
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro	2.1 - <i>Melhorar a segurança marítima</i>	X
	2.2 - <i>Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras</i>	X
	2.3 - <i>Gerir os recursos marinhos de forma sustentável</i>	
	2.4 - <i>Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis</i>	X
3 - Melhorar a acessibilidade e conectividade	3.1 - <i>Promover a cooperação entre portos</i>	

4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.1 - Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica	
	4.2 - Preservar e promover o património cultural do Atlântico	

Ações ou mecanismos adotados para articulação do Programa Operacional com a Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico (ATLSBS):

A. Os coordenadores da Estratégia Marítima para a Região Atlântica (principalmente os coordenadores nacionais, coordenadores ou membros de áreas prioritárias e/ou coordenadores ou membros de objetivos) participam no Comité de Acompanhamento do Programa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
B – Nos critérios de seleção, foram atribuídos pontos suplementares a medidas de apoio específicas à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
C. O Programa Operacional investiu Fundos da UE na Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Montante aproximado ou exato em EUR investido em ATLSBS:		
FEDER	<input type="text"/>	
FC	<input type="text" value="6.599.979"/>	
FSE	<input type="text"/>	
FEADER	<input type="text"/>	
FEAMP	<input type="text"/>	
Quaisquer outros fundos	<input type="text"/>	
Se «quaisquer outros fundos», designar os fundos:	<input type="text"/>	

Indicar os resultados obtidos em relação à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (ATLSBS) (Reportar os resultados concretos obtidos ou a atingir. Em alternativa, identificar até 4 projetos financiados pelo Programa Operacional com contributo relevante para a ATLSBS):

O Radar Meteorológico da Região Autónoma da Madeira (RAM) é um dos projetos aprovados pelo POSEUR que contribui para a ATLSBS. Sendo da responsabilidade do IPMA, está operacional desde janeiro de 2018. A sua ação permite um aumento da segurança meteorológica nesta região ultraperiférica atlântica, num contexto em que fenómenos meteorológicos severos associados às alterações climáticas são cada vez mais frequentes. Ao funcionar em rede com os radares

meteorológicos do continente e das Canárias (Espanha) é expandida a sua área de influência, promovendo a segurança de importantes rotas do transporte aéreo e marítimo, de pessoas e de mercadorias, que atravessam esta região em direção à América do Sul e do continente africano.

14.5. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO DOMÍNIO DA INOVAÇÃO SOCIAL, QUANDO APLICÁVEL

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

14.6. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM RISCO MAIS ELEVADO DE POBREZA, DE DISCRIMINAÇÃO OU DE EXCLUSÃO SOCIAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES MARGINALIZADAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO E OS JOVENS DESEMPREGADOS, E, SE FOR CASO DISSO, OS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Não aplicável ao Relatório de Execução de 2019.

15

ANEXOS

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (ver aplicação)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	4.1.1. Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética	R414E	Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis através de novas tecnologias ou tecnologias pouco disseminadas no território nacional	MW	NA	756,00	2013	940,00			859,90		791,70		779,63		764,63		742,43		O valor reportado relativo ao ano 2018 regista um aumento da capacidade de produção de eletricidade de origem renovável em cerca de 68 MW proveniente principalmente da biomassa (66,6 MW) e do solar fotovoltaico de concentração (1,394 MW), demonstrando uma evolução muito positiva no sentido do cumprimento da meta aprovada para 2023. O valor referente ao ano 2016 sofreu um ligeiro ajustamento, passou de 779,32 para 779,63 MW, encontrando-se de acordo com os dados publicados no Portal do INE. Os dados relativos a 2019 ainda não se encontram disponíveis, serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	4.1.1. Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética	R412E	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica na RAM	%	NA	23,00	2011	35,00			26,60		26,60		26,74		26,62		26,49		O resultado do indicador atingido no ano de 2018 mantém-se relativamente ao ano de 2017, considerando-se, no entanto, que não compromete o cumprimento da meta aprovada para 2023. Os dados relativos a 2019 ainda não se encontram disponíveis, serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	4.3.1. Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado	R43Z	Consumo de energia primária nos edifícios de administração central	tep	NA	283.138,00	2010	198.196,00			202.794,86		200.734,00		188.473,00		200.463,70		197.451,62		O valor reportado referente ao ano 2018 regista um ligeiro aumento do consumo de eletricidade nos edifícios da Administração Central; face ao ano 2017. Ainda assim, o resultado atingido em 2018, encontra-se apenas 2% acima da meta prevista para 2023, uma vez que já existiu uma diminuição significativa dos consumos face ao valor de referência. Os dados relativos a 2019 ainda não se encontram disponíveis, serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	4.3.2. Aumento da eficiência energética no setor habitacional	R43Z	Consumo de energia primária na habitação (particulares)	tep	NA	4.827.194,00	2010	3.620.396,00			4.642.425,00		4.451.647,00		4.524.324,00		4.485.454,00		4.524.660,00		Os dados relativos aos anos anteriores foram ajustados, uma vez que a contabilização das bombas de calor no consumo de energia primária no sector doméstico levou às seguintes revisões: - 2014: passa de 4.281.742 para 4.524.660; - 2015: passa de 6.340.154 para 4.485.454; - 2016: passa de 4.277.577 para 4.524.324; - 2017: passa de 4.185.824 para 4.451.647. Esta atualização regista um ligeiro aumento do consumo de energia na habitação, estando esta tendência (2018) relacionada com alterações de comportamento devido à melhoria de contexto económico. Acresce o facto das operações financiadas pelo IFRRU2020, no âmbito do POSEUR, não terem ainda contribuído para este indicador, dado estarem ainda numa fase de implementação das medidas de eficiência energética, prévias à produção de resultados. Para o ano 2019 ainda não disponível, integrado no SEN e publicado no Portal INE.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	4.5.1. Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos no transporte	R45Z	Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos	%	NA	0,90	2012	1,40			0,99		0,97		0,97		0,96		0,95		O valor reportado referente ao ano de 2018 evidencia uma evolução positiva, representando um aumento de 0,02 p.p. nas poupanças alcançadas pelas empresas de transporte público de passageiros relativamente ao ano anterior, e de 0,09 p.p. relativamente ao valor de referência, registando a evolução pretendida no sentido do cumprimento da meta prevista para 2023. Os dados relativos a 2019 ainda não se encontram disponíveis, serão reportados no REA de 2020 a apresentar em 2021.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	4.5.2. Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável	R45Z	Veículos elétricos	nº	NA	2.833	2013	33.663			20.841		10.124		4.779		2.596		1.319		O indicador passou a estar integrado no SEN e nesta sequência a série de dados disponibilizados pelo INE implica a revisão dos valores reportados entre 2014-2017: - 2014: passa de 2.833 para 1.318; - 2015: passa de 4.106 para 2.596; - 2016: passa de 6.694 para 4.779; - 2017: passa de 12.590 para 10.124. O valor referente ao ano 2018 (20.841) regista um aumento considerável do número de veículos elétricos, demonstrando uma evolução muito positiva no sentido da trajectória da meta estabelecida para 2023 (33.663). O valor de referência de 2013 também deverá ser alvo de ajustamento, em fase posterior, em alinhamento com a série de dados publicados pelo INE, passará de 2.833 para 919 veículos elétricos. Os dados relativos a 2019 ainda não se encontram disponíveis, serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	1. Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais	R51Z	Nível de implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas decorrentes de estratégias e planos	%	NA	0	2012	80			62,00		44,00				0,00		0,00		O valor apurado para o biênio 2018-2019 (62%) denota uma trajectória favorável ao alcance da meta. Destaca-se o facto dos Planos Inter Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, apoiados pelo POSEUR, serem amplamente referidos pelos Municípios enquanto documentos enquadramentos das opções e/ou medidas de adaptação implementadas. Trata-se de um indicador com periodicidade de reporte bienal, como tal os valores apurados são por biênio: 2019/2018 (62%), 2017-2016 (44%).

Quadro 1
Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ^{[19]27}

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (ver aplicação)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo											
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	1. Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira	RS22	Linha de costa continental em situação crítica de erosão	%	NA	23	2013	17	18,50		20,00		21,10		22,60		22,70		22,70	O resultado alcançado em 2019 já se encontra muito próximo da meta aprovada para 2023, demonstrando uma evolução no sentido da diminuição da linha de costa em situação crítica de erosão, correspondendo a 183 km /987km=18,5%. Este resultado decorre do contributo das intervenções financiadas pelo POSEUR, que foram executadas ao longo destes anos, sendo o seu apuramento resultante da implementação do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (COSMO).	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	2. Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas	RS24	Incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas	Nº	NA	89,00	2013	< 50			280		245		117		70		72	No ano de 2018, o número de incêndios ativos com duração > 24 horas é 158, registando um decréscimo significativo face ao ano 2017 (394). No entanto, como a metodologia do indicador é a média dos últimos 3 anos, ainda reflete um aumento associado ao valor anormalmente elevado de 2017, em que se verificou uma acentuada severidade meteorológica: Média 2018 (280); 2018 (158); 2017 (394); 2016 (288); Os dados relativos a 2019 ainda não se encontram disponíveis, serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	RG11	Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis	%	NA	24,00	2012	50,00			40,00		38,00		37,80		36,10		29,20	O resultado do indicador em 2018 demonstra uma evolução positiva no sentido de alcançar a meta aprovada. Este incremento da taxa é o reflexo da implementação das estratégias previstas no PERCU II e PERCU 2020, e já com algum contributo das operações cofinanciadas pelo POSEUR, por via do aumento da capacidade instalada das infraestruturas de RU preparados para reutilização e reciclagem. Em alinhamento com a estratégia o POSEUR em 2019 abriu 5 Avisos destinados ao apoio à implementação de modelos inovadores de recolha seletiva, a par com o aumento da eficiência de triagem. Os dados de 2014, 2015 e 2016 foram arredondados para incluir casas decimais. Para 2019 ainda não está disponível, será reportado no REA de 2020, integrado no SEN e publicado no Portal INE.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	RG13	Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995	%	NA	63,00	2012	35,00			46,00		43,00		41,00		44,24		52,00	O valor apurado para o ano de 2018 (46%), embora crescente face aos anos anteriores, regista uma evolução positiva de diminuição de deposição de RUB em aterro face à situação de partida (52%). O resultado deste indicador está muito dependente do funcionamento das instalações de tratamento biológico associadas ao tratamento mecânico, sendo que a paragem das instalações e/ou o funcionamento inadequado das mesmas, com a falta de produção de composto, conduziu a um impacto negativo. Espera-se também que, futuramente, os esforços e investimentos que têm vindo a ser efetuados por via do financiamento comunitário, no sentido do aumento da deposição seletiva, tenha reflexos nos comportamentos da população que permitam a inversão da tendência deste indicador. Para 2019 ainda não está disponível, será reportado no REA de 2020, integrado no SEN e publicado no Portal INE.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	1. Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas	RG27E	Proporção de massas de água com bom estado/potencial ecológico	%	NA	54,00	2012	77,00			46,10						53,90			A Avaliação Intercalar (trienal) do Estado das Massas de Água efetuada em 2018, referente ao 2º ciclo do PGRI 2016-2021, resultou no valor de 46,1%, que se justifica pelo facto desta monitorização abranger os anos 2016-2017/8 em que o país atravessou um período de seca, originando diminuição de caudais e consequentemente da capacidade de autodepuração, o que, aliado à retoma económica e ao aumento das pressões, pode ter contribuído para esta diminuição. Esta situação poderá ser alterada nos próximos 3 anos do 2º ciclo (2019-2021), daí ainda não existirem dados disponíveis para o ano 2019. Foram acrescentadas as casas decimais ao valor do triénio 2013-2015 (de 54 para 53,90). Este indicador está integrado no SEN e os valores reportados estão disponíveis no Portal INE Indicadores Portugal 2020.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	RG21	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em baixa	%	NA	60	2011	75			69				68		65		67	Este indicador está integrado no SEN, no entanto os dados dos índices da ERSAR referentes ao ano 2018, só estarão disponíveis no Portal INE Indicadores Portugal 2020 no final de julho de 2020 por atrasos no tratamento dos dados, decorrentes da situação de pandemia atual. Como tal, os dados relativos a 2018 e 2019 serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	RG22	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em baixa	%	NA	49	2011	69			62				59		55		55	Este indicador está integrado no SEN, no entanto os dados dos índices da ERSAR referentes ao ano 2018, só estarão disponíveis no Portal INE Indicadores Portugal 2020 no final de julho de 2020 por atrasos no tratamento dos dados, decorrentes da situação de pandemia atual. Como tal, os dados relativos a 2018 e 2019 serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	RG25	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em alta	%	NA	73	2011	83			78				79		72		73	Este indicador está integrado no SEN, no entanto os dados dos índices da ERSAR referentes ao ano 2018, só estarão disponíveis no Portal INE Indicadores Portugal 2020 no final de julho de 2020 por atrasos no tratamento dos dados, decorrentes da situação de pandemia atual. Como tal, os dados relativos a 2018 e 2019 serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021.	

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ^[19]

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo											
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	R626	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em alta	%	NA	65	2011	80					67		55		64		72	Este indicador está integrado no SEN, no entanto os dados dos índices da ERCAH referentes ao ano 2018, só estarão disponíveis no Portal INE Indicadores Portugal 2020 no final de julho de 2020 por atrasos no tratamento dos dados, decorrentes da situação de pandemia atual. Como tal, os dados relativos a 2018 e 2019 serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	1. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	R642E	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação de espécies e habitats	%	NA	68	2012	85,00			75,50									Para o cálculo da 2ª avaliação do indicador correspondente ao período 2013-2018, foram consideradas ambas as diretivas que integram a Rede Natura 2000: para a Diretiva Habitats foram consideradas as avaliações do estado de conservação conhecidas, de espécies e habitats naturais - 76,6% para a Diretiva Aves consideradas as avaliações conhecidas relativas a tendências populacionais de curto prazo - 73,6%. O valor final apresentado de 75,5%, denota uma aproximação à meta para 2023 (85%), e uma evolução face ao valor de referência apurado na avaliação da diretiva 2007-2012 (68%), contribuindo os resultados das operações financiadas pelo POSEUR, como por exemplo a Lista Vermelha da Flora Vascular, a Cartografia de Habitats e outras operações ainda concorrentes para a melhoria do indicador no 3º período de avaliação 2019-2023, dados ainda não disponíveis.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	1. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	R652	Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários	%	NA	17	2013	50	17,85		17,85		17,85		17,85		17,85		17,00	O resultado referente ao ano 2019 ainda não regista uma evolução, uma vez que as operações cofinanciadas pelo POSEUR, que se encontram na fase final de execução, ainda não produziram resultados em termos de área efetivamente remediada, uma vez que só é contabilizada após avaliação qualitativa de risco, por forma a confirmar que não há risco para a saúde humana e para o ambiente. Perspetiva-se uma evolução no resultado do indicador a partir do ano de 2020.	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	1. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	R653	Recuperação dos passivos mineiros/indústria extrativa	%	NA	41	2013	58			51,76		48,24		47,74		47,74		43,72	O valor apurado para o ano de 2018 regista um aumento dos passivos mineiros intervencionados, decorrente do efeito das operações cofinanciadas pelo POSEUR. Os dados relativos aos anos anteriores entre 2014-2017 foram ajustados, tendo em conta o universo total de passivos mineiros (139) considerados no âmbito da reprogramação do PO, que deu lugar à revisão do valor de referência e da meta, tendo também de ser recalculados os seguintes valores: - 2014: passa de 49,71 % para 43,72 % (87/199); - 2015: passa de 54,29 % para 47,74 % (95/199); - 2016: passa de 54,29 % para 47,74 % (95/199); - 2017: passa de 54,86 % para 48,24 % (96/199). Os dados relativos a 2019 ainda não se encontram disponíveis, serão reportados no REA de 2020, a apresentar em 2021.	
4. Assistência técnica			RAT9	Taxa de erro verificada nas auditorias	%	NA	n.a.		<2	0		0									A taxa de erro do PO SEUR em 2019 foi zero nas auditorias e / ou verificações no local	

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾	Previsão / Execução	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2019
							T		T	T	T	T	T		
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia renovável	MW	Coesão	NA	46	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	0	0	0	0	0	0	As operações aprovadas ainda não apresentam um nível de implementação que permita um contributo para a execução deste indicador, que se verificará com a entrada em funcionamento da Central de Biomassa (operação 1001*11) e da Hidroelétrica da Calheta (1001*0008*).
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	33	33	33	30	0	0	Contributo de duas operações aprovadas, realçando-se o contributo do Grande Projeto de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	32.430	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	0	0	0	0	0	0	As operações aprovadas ainda não apresentam um nível de implementação que permita um contributo para a execução deste indicador, que se verificará com a entrada em funcionamento da Central de Biomassa (operação 1001*11) e da Hidroelétrica da Calheta (1001*0008*).
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	18.509	18.509	18.509	10.754	0	0	Contributo de duas operações aprovadas, realçando-se o contributo do Grande Projeto de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	CO31	Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Nº Famílias	Coesão	NA	3.200	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	0	0	0	0	0	0	A 31.12.2019 estavam em curso 55 operações contratadas correspondentes a 287 agregados familiares que se prevê que, uma vez concluídas, contribuam para este indicador. Tendo em conta que os certificados energéticos finais ainda não se encontram emitidos pois as operações não estão concluídas, o indicador ainda não tem condições de ser reportada execução associada ao mesmo.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	287	49	0	0	0	0	O contributo para o indicador, à data de 31.12.2019, resulta dos 55 contratos celebrados com os beneficiários finais do IFRRU2020, para as medidas de eficiência energética associadas à reabilitação urbana. Salienta-se que quando da Reprogramação do Programa aprovada no final de 2018, foi revista a meta para o valor associado às operações aprovadas, na medida em que o financiamento, pelo POSEUR, no que respeita a esta política pública, será exclusivamente através do IFRRU2020.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	Coesão	NA	400.000.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	1.724.266	526.663	0	0	0	0	A execução apurada no final de 2019 expressa já uma tendência de aceleração face ao ano anterior, resultante essencialmente do contributo de 5 operações já concluídas conforme certificados energéticos emitidos após a implementação das operações.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	325.939.591	257.976.479	259.077.974	0	0	0	Contabiliza a redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos e resulta do contributo de 151 operações até 31.12.2019. Demonstra uma evolução positiva face a 2018, não se prevendo dificuldades para atingir a meta aprovada para 2023.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	66.864	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	297	124	0	0	0	0	A execução apurada no final de 2019 expressa alguma recuperação face ao ano anterior ainda que não muito significativa resultante essencialmente do contributo de 5 operações já concluídas conforme certificados energéticos emitidos após a implementação das operações.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	68.976	46.980	46.454	0	0	0	Este indicador integra o contributo da operação do IFRRU 2020 com 2.341,19 Ton de CO2 equivalente (reportado a 31.12.2019) e das 151 operações de EE na Administração Central com contributo de 66.635,15 Ton de CO2 equivalente, já ultrapassando a meta prevista.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de média	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2019
							T		T	T	T	T	T		
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	O451	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	Nº	Coesão	NA	1.480	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	990	506	28	0	0	0	A execução apurada resulta do contributo das duas operações em execução relativas à aquisição e atualização de pontos de carregamento.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	1.480	1.480	1.480	1.480	0	0	Contributo de duas operações aprovadas até 31.12.2019 para apoio à aquisição e atualização de pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	Coesão	NA	8.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	135	107	0	0	0	0	A execução apurada para a data de 31.12.2019 demonstra a tendência para um crescimento positivo, ainda que não acentuado, resultante da aceleração da execução dos projetos no ano de 2019.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	4.747	1.265	866	0	0	0	Este indicador considera as economias de energia obtidas nos projetos de eficiência energética nos transportes públicos apoiados e resulta do contributo de 37 operações aprovadas até 31.12.2019. Salientamos neste âmbito o relevante contributo resultante da aprovação no ano de 2019 dos Grandes Projetos - Expansão do Sistema do Metropolitano de Lisboa; Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento); Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D'Este) e Modernização da Linha Ferroviária de Cascais totalizando 2.472,61 tep de economias de energia previstas.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	25.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	555	463,11	0	0	0	0	A execução apurada reflete uma tendência de crescimento positivo ainda não muito acentuada face ao ano anterior, considerando que a maioria das operações prevê atingir resultados após 2020. Efetivamente o efeito positivo da aprovação de Grandes Projetos no ano de 2019 no que diz respeito ao contratado, apenas terá reflexos no que diz respeito ao executado em 2023.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	19.214	4.731	0	0	0	0	Contributo de 51 operações aprovadas na PI 4.5 diretamente relevantes para este objetivo - Autocarros Limpos e os projetos de promoção de mobilidade suave na comunidade académica U-bike, demonstrando um crescimento bastante positivo face ao ano anterior. Salientamos neste âmbito o relevante contributo resultante da aprovação no ano de 2019 dos Grandes Projetos - Expansão do Sistema do Metropolitano de Lisboa; Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento); Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D'Este) e Modernização da Linha Ferroviária de Cascais totalizando 9.840,84 toneladas de CO2 equivalente de diminuição anual estimada de emissões de gases com efeito de estufa.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	O511	Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos	Nº	Coesão	NA	254	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	220	103	33	0	0	0	Execução resultante do contributo de operações em que os municípios já dispõem de planos de identificação de vulnerabilidades e riscos à data de 31 de dezembro de 2019.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	254	254	254	218	0	0	Contributo de 26 operações aprovadas até 31.12.2019.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾	Previsão / Execução	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2019
									T	T	T	T	T	T	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	Nº	Coesão	NA	1.500.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	305.249	194.090	125.267	0	0	0	O indicador regista a 31.12.2019 uma tendência para a aceleração no seu ritmo de execução ainda que não muito significativo face à meta que se encontra aprovada mas já com uma aceleração em relação aos anos anteriores, devendo salientar-se que contribui para esse facto a complexidade das intervenções em causa.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	1.698.012	1.698.012	1.552.644	954.714	125.267	0	Resultado do contributo de 39 operações relativas aos projetos aprovados até 31.12.2019 no âmbito da redução de riscos de cheias e inundações. A meta 2023 foi atingida/ultrapassada em 2017, quando considero o contributo das operações aprovadas, mantendo-se essa tendência nos anos seguintes.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	CO21	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Nº	Coesão	NA	8.000.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	7.690.355	4.412.022	462.660	0	0	0	O indicador demonstra a 31.12.2019 uma significativa aceleração na sua performance face ao ano anterior resultante do contributo das operações no âmbito da redução de riscos de incêndios florestais com intervenções concluídas, nas áreas de aquisição de veículos operacionais, infraestruturas ou intervenções na Rede de Defesa da Floresta contra incêndios, beneficiando as populações das áreas de abrangência das ações implementadas.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	9.294.614	7.273.896	6.954.186	1.568.117	0	0	Resultado do contributo de 201 operações relativas a projetos aprovados no âmbito da redução de riscos de incêndios florestais e que apresenta já uma cobertura territorial bastante significativa abrangendo o Continente e RAM. O acréscimo face ao ano anterior justifica-se tendo em conta que se promoveu uma recontagem do contributo de uma operação para a aquisição de equipamentos de proteção individual que abrange 9 distritos do Continente, que anteriormente não estava a ser considerada mas que, após a referida recontagem, passou a contabilizar a população dos territórios que ainda não estavam abrangidas por qualquer outra operação que contribuiu para este indicador. Esta recontagem impacta em cerca de 2.000.000 de pessoas o valor associado às operações contratadas no final de 2018, não decorrendo de novas operações aprovadas.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	O521	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	Coesão	NA	75	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	46	36	30	5	0	0	O indicador mantém a 31.12.2019 a tendência para a aceleração na sua performance resultante do contributo das operações no âmbito das intervenções para recuperação da faixa costeira com ações concluídas com benefício para as populações das áreas abrangidas. Foi aplicada metodologia definida, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁶⁾	86	61	64	43	0	0	Resultado do contributo de 58 operações aprovadas até final de 2019 mediante a aplicação da metodologia definida, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações, refletindo já que a meta aprovada se encontra ultrapassada dada a abertura de Avisos na área da proteção do litoral no ano de 2019 e por conseguinte o acréscimo de operações aprovadas com contributo para o indicador. Tendo a meta sido revista em alta no âmbito da reprogramação de 2018, verifica-se que as operações aprovadas no âmbito dos Avisos entretanto abertos, apresentam custos unitários inferiores aos que se esperavam com as intervenções a apoiar e que suportaram a revisão da meta.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2019
							T		T	T	T	T	T		
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	CO17	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Ton/Ano	Coesão	NA	230.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	34.539	11.426	7.500	2.187	0	0	O indicador apresenta a esta data uma aceleração da sua performance face ao ano anterior, refletindo a capacidade adicional de RU preparados para reutilização e reciclagem já instalada, evidenciada pela entrada em produção das infraestruturas e/ou instalação dos equipamentos.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	377.753,7	265.520	218.249	44.716	0	0	Contabiliza a capacidade adicional de reciclagem de resíduos instalada resultante do contributo de 101 operações aprovadas até 31.12.2019, havendo já uma perspetiva de ultrapassagem da meta aprovada, dado que o custo unitário associados às operações de recolha seletiva que têm vindo a ser aprovadas se tem verificado ser abaixo do previsto (com base no histórico das operações apoladas até ao momento da reprogramação do PO aprovada no final de 2018) e que levou à revisão da meta deste indicador em alta no contexto dessa reprogramação. A meta do indicador foi atingida e mesmo ultrapassada no ano 2018 em resultado do contributo das operações aprovadas nesta área de intervenção, mantendo-se esta tendência para 2019.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	O621	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente de População	Coesão	NA	1.600.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	547.481	515.806	486.994	4.500	0	0	A 31.12.2019, a execução do indicador mantém uma tendência de crescimento face ao ano de 2018, dado o contributo das operações concluídas e com infraestruturas já em funcionamento que permitem a aferição de dados relativos a ligações efetivas dos alojamentos à rede de drenagem ou em outras intervenções relativas a infraestruturas de tratamento, medições de carga tratada e cujo apuramento pressupõe um desfasamento temporal relativamente à conclusão da operação para ser efetuada a medição de resultados.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	1.361.339	1.302.215	1.230.735	1.041.785	250.419	0	O contributo para este indicador resulta de 636 operações promovidas pelas entidades gestoras em baixa, de acordo com a classificação da ERSAR.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	O623	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Equivalente de População	Coesão	NA	630.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	183.589	14.057	9.024	0	0	0	A 31.12.2019 a execução do indicador regista uma tendência positiva na sua performance, verificando-se um acréscimo face ao ano anterior e que resulta da aceleração no ritmo de execução das operações, nomeadamente de operações concluídas.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	739.595	537.472	557.964	395.737	0	0	Considera a população adicional servida por melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta e resulta do contributo de 54 operações aprovadas, da responsabilidade das entidades gestoras em alta, de acordo com a classificação da ERSAR, até 31.12.2019. Dada a aprovação de novas operações com contributo para este indicador durante o ano de 2019, com custo unitário por pessoa inferior ao previsto na revisão da meta concretizada na reprogramação aprovada em 2018, o valor contratado supera a meta prevista em cerca de 100.000 hab. eq.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾	Previsão / Execução	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2019
							T		T	T	T	T	T		
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	CO18	População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Nº pessoas	Coesão	NA	1.820.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	396.576	391.568	8.164	0	0	0	A 31.12.2019, a execução do indicador mantém a tendência positiva na sua performance, ainda que pouco significativa face ao ano anterior, considerando o desfasamento temporal após a conclusão das intervenções e entrada em funcionamento de infraestruturas que é necessário ocorrer para viabilizar a medição de resultados efetivos que capturem o adicional de população servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de água das intervenções apoiadas e que resulta do cálculo do nº de alojamentos ligados.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	5.044.213	1.938.317	221.368	55.177	0	0	Considera a população adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água e resulta do contributo de 190 operações aprovadas até 31.12.2019. O acréscimo bastante significativo verificado face ao ano anterior resulta da publicação de Avisos no ano de 2019 que permitiram a aprovação de um elevado volume de operações nesta área de intervenção no Continente e também na Região Autónoma da Madeira, encontrando-se o valor objetivo definido para a meta já ultrapassado. A meta do indicador foi atingida e mesmo ultrapassada no ano 2018 em resultado do contributo das operações aprovadas nesta área de intervenção, mantendo-se esta tendência para 2019.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	CO23	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	Coesão	NA	200.000	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	88.650	22.637	0	0	0	0	O valor apurado reflete uma forte aceleração na performance do indicador comparativamente a 2018 em resultado de mais operações com ações concluídas que contribuem para a melhoria do estado de conservação dos habitats apoiados. Foi aplicada metodologia definida para confirmação de áreas abrangidas e retiradas sobreposições, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	138.920	131.815	128.832	192.276	0	0	Contabiliza a superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação e resulta do contributo de 51 operações aprovadas até 31.12.2019. Foi aplicada metodologia definida para confirmação de áreas abrangidas já intervencionadas e retiradas sobreposições, nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	O644E	Espécies e Habitats protegidos, abrangidos por ações de melhoria do conhecimento	Nº	Coesão	NA	486	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	122	122	0	0	0	0	Contributo da operação concluída da Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	480	371	0	0	0	0	Contabiliza número de espécies e habitats protegidos abrangidos por ações de melhoria do conhecimento e resulta do contributo de 10 operações aprovadas até final de 2019.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	CO22	Superfície total de solos reabilitados	Hectares	Coesão	NA	25	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	0	0	0	0	0	0	As operações que mobilizaram o indicador ainda não apresentam execução.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	15	15	15	7	0	0	Contributo de 4 operações aprovadas até 31.12.2019 para reabilitação de solos contaminados.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	O652	Superfície total mineira reabilitada	Hectares	Coesão	NA	245	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽³⁾	118	107	27	2	0	0	O apuramento a esta data reflete uma tendência positiva, ainda que não muito acentuada tendo em conta que a maioria das operações tem como ano-alvo do indicador, o ano de 2020.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	252	252	213	122	0	0	Contributo de 9 operações aprovadas até 31.12.2019 para reabilitação de superfície mineira. O valor da meta de 2023 foi superado em 2018, mantendo-se constante em 2019 em virtude de não ter havido acréscimo de operações aprovadas. Dado que poderão existir algumas quebras de execução que se refletem na redução da meta atualmente aprovada para as operações, considera-se mais prudente manter a meta programada.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de média	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾	Previsão / Execução	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações 2019
							T		T	T	T	T	T		
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.13	Nível de desmaterialização de todos os processos e comunicações	%	Coesão	NA	100	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	86	70	68	66	0	0	À data de reporte do relatório anual (31.12.2019) o nível de desmaterialização de processos e comunicações resultante de processos efetivamente desmaterializados em cada um dos momentos do ciclo de vida das operações apoiadas é já de 86%, sendo de esperar o cumprimento da meta no final do período de programação.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	94	90	90	90	85	0	Contributo de 5 operações aprovadas até 31.12.2019 relativas aos projetos de Assistência Técnica da AG POSEUR, AG MAI e AG OI_RAM. As operações aprovadas ainda não convergem totalmente para o cumprimento da meta prevista (100%), pois existem comunicações de alguns procedimentos de natureza administrativa que são concretizados via ofício. Todos os restantes atos de gestão do ciclo de vida das operações são tramitados através do SISEUR e Balcão 2020.
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	Coesão	NA	83	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	83	89	84	75	7	0	O indicador contabiliza o número médio de trabalhadores com salários pagos pela Assistência Técnica em cada ano para o período 2015-2019, tendo sido apurado o número médio de trabalhadores afeto à Estrutura da AG e do OI em ETI no ano 2019. O decréscimo face ao apuramento do nº médio relativo a 2018 resulta de no ano de 2019 se ter verificado a saída de colaboradores quer da Estrutura do Programa, mas também do Organismo Intermédio que deixaram de contribuir para o indicador.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	110	110	110	110	83	0	Considera o número de elementos da estrutura do Secretariado Técnico do POSEUR e do Organismo Intermédio IDR na RAM conforme definido no Modelo de Governação do PT2020 e resulta do contributo de 4 operações aprovadas até 31.12.2019.
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.10	Trabalhadores que participam em ações de capacitação institucional	%	Coesão	NA	100	F - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) ⁽⁵⁾	92	89	79	75	86	0	O apuramento deste indicador pondera no numerador o número de trabalhadores da AG do POSEUR e do Organismo Intermédio da RAM que participam em ações de capacitação institucional e no denominador o número de trabalhadores (nº de pessoas) com salários pagos pela Assistência Técnica da AG do POSEUR e do Organismo Intermédio da RAM em cada ano para o período 2015-2019. Regista-se um evolução positiva face ao ano anterior que reflete a intenção de cumprimento da meta aprovada.
								S - Valor cumulativo - Operações aprovadas ⁽⁴⁾	100	100	100	100	100	0	Considera os trabalhadores que participam em ações de capacitação institucional e que são financiadas pela Assistência Técnica do Programa e resulta do contributo de 4 operações aprovadas até 31.12.2019.

NOTAS:

(1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.

(2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 5 ou 13 do PO. Caso contrário, utilize T = total.

(3) As metas são facultativas para os eixos prioritários da Assistência Técnica.

(4) Valor cumulativo - operações aprovadas (previsão fornecida pelos beneficiários).

(5) Valor cumulativo - operações plenamente executadas (execução efetiva).

Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾

ID do Eixo Prioritário (1)	Designação do Eixo Prioritário (2)	Fundo (3)	Categoria de região (se aplicável) (4)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível) (5)	Financiamento total (€) (6)	Taxa de co financiamento (%) (7)	Custo total elegível das operações apoiadas (€) (8)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6) (9)	Custo público elegível das operações apoiadas (€) (10)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€) (11)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6) (12)	Número de operações aprovadas (13)
01	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	FC	NA	Total	890.588.236	85%	894.128.956	100%	844.933.962	99.611.516	11%	218
02	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	FC	NA	Total	501.461.370	85%	485.732.562	97%	479.702.419	231.317.852	46%	413
03	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	FC	NA	Total	1.200.000.000	85%	1.103.484.001	92%	1.082.192.368	506.763.563	42%	1170
04	Assistência Técnica	FC	NA	Publico	58.235.295	85%	52.497.341	90%	52.497.341	20.781.180	36%	5
Total		FC	NA		2.650.284.901	85%	2.535.842.859	96%	2.459.326.090	858.474.110	32%	1806
Total global (Todos os Fundos e Regiões)					2.650.284.901	85%	2.535.842.859	96%	2.459.326.090	858.474.110	32%	1806

NOTAS:

(1) Como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, "Modelo para a apresentação de dados financeiros", que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.

(2) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEI, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(3) Colunas 1 a 7: A dotação financeira do eixo prioritário com base no programa operacional (extraído do quadro 18a do programa operacional).

(4) Colunas 8 a 13: Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa operacional.

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa total elegível declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
											2.535.842.859,09	2.459.326.090,06	858.474.110,18	
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Lezíria do Tejo	8.385.090,50	5.000.000,00	6.220.575,90	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	9.496,34	9.496,34	1.093,47	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	9.496,34	9.496,34	1.093,47	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	9.496,34	9.496,34	1.093,47	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	9.496,34	9.496,34	1.093,47	1
01	FC		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	9.496,34	9.496,34	1.093,47	1
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Região Autónoma da Madeira	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	1
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Região Autónoma da Madeira	57.887.661,50	57.887.661,50	47.207.520,22	1
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Região Autónoma da Madeira	973.849,63	973.849,63	0,00	1
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	183.024,22	183.024,22	123.804,32	5

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	183.024,22	183.024,22	123.804,32	5
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	183.024,22	183.024,22	123.804,32	5
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	183.024,22	183.024,22	123.804,32	5
01	FC		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	183.024,22	183.024,22	123.804,32	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Cávado	493.613,18	493.613,18	0,00	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Grande Porto	618.545,85	618.545,85	0,00	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Baixo Mondego	1.065.184,81	1.065.184,81	0,00	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Área Metropolitana de Lisboa	2.365.540,67	2.365.540,67	0,00	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alentejo Central	151.971,76	151.971,76	0,00	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Baixo Mondego	2.033.826,18	2.033.826,18	0,00	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	220.170,00	187.144,50	139.211,51	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	220.170,00	187.144,50	139.211,51	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	220.170,00	187.144,50	139.211,51	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	220.170,00	187.144,50	139.211,51	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	220.170,00	187.144,50	139.211,51	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Grande Porto	9.105.457,06	9.105.457,06	703.661,51	3
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	437.166,42	437.166,42	370.161,01	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Vouga	2.395.894,11	2.395.894,11	571.375,52	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Mondego	363.938,59	363.938,59	363.938,59	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	12.905.416,50	12.905.416,50	356.611,84	4

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alto Minho	4.617.010,21	4.617.010,21	307.112,27	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Grande Porto	7.162.357,26	7.162.357,26	546.364,32	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Ave	3.598.279,92	3.598.279,92	88.171,74	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Algarve	1.033.271,07	1.033.271,07	485.702,82	7
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Baixo Mondego	5.574.778,28	5.574.778,28	19.060,89	7
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Dão-Lafões	13.390.834,51	13.390.834,51	40.919,64	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Área Metropolitana de Lisboa	67.694.424,79	67.694.424,76	2.719.878,31	30
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Tâmega	240.866,64	240.866,64	37.646,85	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Douro	6.468.847,69	6.468.847,69	742.436,28	9
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Serra da Estrela	2.804.536,33	2.790.418,18	543.854,63	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Cávado	696.330,24	696.330,24	226.159,82	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Grande Porto	2.357.847,19	2.357.847,19	7.841,25	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Tâmega	5.061.444,80	5.061.444,80	179.486,50	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Douro	887.568,42	887.568,42	85.834,91	6
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alto Trás-os-Montes	3.800.110,50	3.800.110,50	0,00	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Pinhal Litoral	75.926,32	75.926,32	73.965,09	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Serra da Estrela	2.038.710,28	2.009.341,98	344.153,61	11
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Beira Interior Sul	2.659.143,83	2.659.143,83	274.987,75	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alto Alentejo	1.021.804,72	1.021.804,72	0,00	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alentejo Central	579.414,11	579.414,11	332.889,60	4

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Médio Tejo	2.301.712,40	2.301.712,40	802.903,13	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alto Minho	1.014.411,54	1.014.411,54	0,00	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alto Trás-os-Montes	6.293.205,90	6.293.205,90	0,00	2
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Baixo Mondego	1.307.699,49	1.307.699,49	0,00	3
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Serra da Estrela	322.782,26	322.782,26	0,00	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Oeste	74.001,11	74.001,11	8.468,55	1
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Médio Tejo	4.481.741,71	4.481.741,71	176.450,53	4
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alentejo Litoral	2.935.173,00	2.935.173,00	4.200,00	5
01	FC		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Lezíria do Tejo	877.270,94	877.270,94	14.514,00	4
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	233.208,00	198.226,80	216.191,51	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa total elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	233.208,00	198.226,80	216.191,51	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	233.208,00	198.226,80	216.191,51	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	233.208,00	198.226,80	216.191,51	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	233.208,00	198.226,80	216.191,51	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	16.400.000,02	8.352.941,19	0,00	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	16.400.000,02	8.352.941,19	0,00	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	16.400.000,02	8.352.941,19	0,00	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	16.400.000,02	8.352.941,19	0,00	1
01	FC		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	16.400.000,02	8.352.941,19	0,00	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Cávado	6.138.127,29	6.138.127,29	1.678.252,85	2

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Grande Porto	222.725.437,73	221.460.803,73	10.805.033,56	7
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Ave	234.500,00	199.325,00	234.500,00	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Baixo Vouga	968.158,95	739.984,33	947.178,59	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Baixo Mondego	6.439.175,00	6.439.175,00	2.443.387,00	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Dão-Lafões	96.563,17	62.766,07	0,00	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Oeste	3.357,33	2.182,26	0,00	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Área Metropolitana de Lisboa	268.360.988,16	267.824.383,00	3.071.968,58	9
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Minho	367.944,60	367.944,60	243.729,05	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Cávado	58.386,90	58.386,90	17.170,69	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Grande Porto	1.076.645,32	940.255,78	461.727,96	4

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Tâmega	91.076,80	78.465,28	452,30	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Douro	19.462,30	19.462,30	5.723,56	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	19.462,30	19.462,30	5.723,56	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Ave	38.924,60	38.924,60	11.447,13	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	38.924,60	38.924,60	11.447,13	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Vouga	295.683,76	295.683,76	20.800,84	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Mondego	58.386,90	58.386,90	17.170,69	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Pinhal Litoral	58.386,90	58.386,90	17.170,69	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Dão-Lafões	38.924,60	38.924,60	11.447,13	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Serra da Estrela	19.462,30	19.462,30	5.723,56	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Beira Interior Sul	19.462,30	19.462,30	5.723,56	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Oeste	19.462,30	19.462,30	5.723,56	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	1.495.115,71	1.495.115,71	406.141,05	3
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Alentejo	19.462,30	19.462,30	5.723,56	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Lezíria do Tejo	38.924,60	38.924,60	11.447,13	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Alentejo	19.462,30	19.462,30	5.723,56	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo Central	38.924,60	38.924,60	11.447,13	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Área Metropolitana de Lisboa	18.183.459,07	18.183.459,07	9.876.498,50	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Grande Porto	7.022.033,66	5.725.876,22	121.005,32	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Tâmega	1.819.849,66	1.462.308,94	29.686,36	4

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Douro	735.689,00	554.903,85	0,00	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Alto Trás-os-Montes	723.000,00	723.000,00	708.000,00	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Algarve	2.413.060,00	1.902.925,00	5.500,00	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Baixo Vouga	185.382,31	151.163,64	3.194,55	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Pinhal Litoral	448.750,00	298.987,50	49.362,00	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Cávado	195.111,58	166.936,32	119.865,30	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Douro	441.752,00	441.752,00	122.727,25	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	163.859,08	163.859,08	132.396,53	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Pinhal Litoral	434.896,43	434.896,43	313.179,05	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Serra da Estrela	365.336,32	315.121,41	292.775,35	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Oeste	177.633,76	177.633,76	127.918,21	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Alentejo	319.830,14	319.830,14	280.040,87	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo Central	477.455,28	477.455,28	284.588,60	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Serra da Estrela	193.100,00	193.100,00	0,00	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Oeste	208.250,00	143.662,50	0,00	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Médio Tejo	416.500,00	287.325,00	0,00	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Lezíria do Tejo	444.500,00	302.725,00	23.035,60	2
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	562.077,33	562.077,33	84.295,42	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	80.296,76	80.296,76	12.042,20	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	1.150.920,25	1.150.920,25	172.604,91	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	214.124,70	214.124,70	32.112,54	1
01	FC		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	669.139,68	669.139,68	100.351,69	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	1.277.603,66	1.277.603,66	908.950,91	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Oeste	43.290,07	43.290,07	0,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	919.967,77	919.967,77	392.157,84	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	6.300.778,63	6.272.829,63	4.975.360,55	8

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	1.424.005,52	1.346.146,03	881.499,97	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	10.269.623,18	10.036.026,41	6.075.988,69	16
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	255.145,94	255.145,94	97.378,48	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	171.984,19	171.984,19	68.937,06	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	318.605,26	278.071,78	267.426,92	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	1.457.467,92	1.426.471,92	1.411.947,77	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Vouga	4.813.308,82	4.780.058,82	389.942,72	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	12.905.744,54	12.779.306,74	4.600.402,69	4
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Dão-Lafões	827.913,42	827.913,42	703.553,68	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	34.234.135,46	33.624.662,07	13.699.882,29	22
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	2.397.877,25	2.397.877,25	1.560.192,15	7
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Cávado	188.604,15	188.604,15	0,00	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa total elegível declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Área Metropolitana de Lisboa	297.918,90	297.918,90	0,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	97.041.878,42	97.041.878,42	52.275.921,72	13
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	590.238,85	590.238,85	391.550,09	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	525.000,00	525.000,00	405.209,05	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Vouga	799.955,50	799.955,50	0,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	311.688,53	311.688,53	0,00	1

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Litoral	34.632,06	34.632,06	0,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Cávado	107.876,20	107.876,20	106.663,56	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	2.787.185,86	2.787.185,86	792.848,05	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	7.884.588,02	7.777.381,30	1.699.177,19	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	7.857.733,20	7.542.859,98	4.354.793,10	13
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	4.546.175,56	4.393.835,52	1.363.805,75	4

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa total elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	2.149.000,00	2.119.200,00	225.948,80	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	141.550,00	113.240,00	141.550,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	305.408,53	262.499,78	305.408,51	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	17.139.224,42	17.017.152,12	13.002.900,94	17
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Vouga	41.106.292,45	40.942.836,56	10.168.776,76	15
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	2.245.106,63	2.245.106,63	851.555,56	5

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Pinhal Litoral	2.556.469,15	2.556.469,15	508.513,83	6
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Serra da Estrela	1.571.693,08	1.455.932,93	1.571.203,20	5
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Beira Interior Sul	756.307,24	721.307,24	175.000,00	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Oeste	5.955.481,50	5.925.222,30	245.563,20	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	5.831.476,69	5.581.282,49	4.488.420,48	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Alentejo	300.065,00	240.052,00	300.065,00	2

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	1.979.607,35	1.979.607,35	1.861.029,71	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Alentejo	145.400,00	116.320,00	145.400,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Central	782.446,00	665.079,10	317.271,43	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	6.550.368,88	6.550.368,88	4.389.100,85	7
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Baixo Vouga	1.277.943,53	1.277.943,53	981.130,77	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Oeste	1.076.373,98	1.076.373,98	0,00	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	34.820.328,12	34.820.328,12	26.198.702,49	6
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	951.973,60	951.973,60	368.082,54	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	570.534,60	570.534,60	565.952,85	7
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	349.848,70	349.848,70	301.452,02	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	737.613,59	737.613,59	737.028,44	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	338.139,20	338.139,20	233.695,16	3

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	406.282,17	406.282,17	404.215,77	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Pinhal Litoral	1.626.470,58	1.626.470,58	1.078.037,20	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Dão-Lafões	325.455,06	325.455,06	321.814,24	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Serra da Estrela	927.297,00	927.297,00	927.297,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Beira Interior Sul	371.829,58	371.829,58	348.782,31	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Oeste	565.800,00	565.800,00	0,00	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Médio Tejo	742.481,80	742.481,80	742.481,80	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Litoral	645.750,00	645.750,00	0,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Alentejo	206.018,85	206.018,85	180.430,83	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	467.968,50	467.968,50	422.514,74	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Alentejo	210.647,35	210.647,35	132.558,09	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Central	352.941,16	352.941,16	338.081,78	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	3.248.424,28	3.140.883,87	2.624.012,28	14
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	51.741,84	51.741,84	47.018,96	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	258.866,21	226.686,21	245.501,46	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	5.001.328,18	4.945.728,18	1.541.084,61	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	2.481.815,20	2.290.665,82	1.194.476,19	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	1.500.113,20	1.321.329,10	705.955,78	10

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	1.445.167,91	1.357.301,46	986.165,03	7
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	3.379.088,80	3.289.891,55	1.804.630,38	10
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Vouga	2.803.533,63	2.714.907,25	2.489.761,06	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	44.838.972,79	44.462.824,36	10.958.082,17	38
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Pinhal Litoral	4.148.397,75	3.728.560,03	3.255.454,69	16
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Dão-Lafões	7.097.821,94	6.536.032,08	4.239.368,34	17

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Serra da Estrela	4.097.791,48	3.835.711,48	3.371.718,49	12
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Beira Interior Sul	2.542.940,54	2.542.940,54	1.862.913,81	7
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Oeste	18.681.623,82	18.666.599,62	2.640.897,71	8
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Médio Tejo	3.516.422,86	3.313.887,28	2.418.198,68	14
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	296.999,02	296.999,02	290.713,01	3
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Litoral	4.305.625,31	4.154.125,21	3.124.561,72	9

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Alentejo	969.134,22	857.913,84	724.277,90	4
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	9.943.285,13	9.943.285,13	4.107.379,66	14
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Alentejo	2.403.263,36	2.273.844,97	1.695.354,41	7
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Central	387.750,00	360.200,00	150.249,88	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	43.113,03	43.113,03	40.815,96	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Alto Minho	750.104,60	640.516,31	710.875,51	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa total elegível declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Serra da Estrela	43.863,11	43.863,11	43.800,89	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Beira Interior Sul	358.465,02	304.695,27	352.726,63	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Baixo Alentejo	312.899,00	312.899,00	0,00	1
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	3.670.318,19	3.670.318,19	3.264.605,39	2
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Norte	3.180.719,74	3.180.719,74	868.254,42	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	3.953.812,73	3.953.812,73	1.178.355,41	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Centro	3.953.812,73	3.953.812,73	1.178.355,41	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	3.325.674,68	3.325.674,68	926.398,35	9
02	FC		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo	3.422.311,30	3.422.311,30	965.160,98	9
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	219.813,20	219.813,20	38.800,00	1
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Norte	310.708,58	310.708,58	98.508,58	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros			
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	442.300,70	442.300,70	204.754,96	2
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Centro	319.599,31	319.599,31	105.686,89	2
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	390.352,77	390.352,77	162.812,63	2
02	FC		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo	556.064,82	556.064,82	296.607,14	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	3.797.687,15	3.797.687,15	1.812.558,96	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	3.421.548,36	3.421.548,36	23.892,75	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	760.671,79	760.671,79	141.398,59	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Área Metropolitana de Lisboa	2.532.158,32	2.386.474,65	84.814,03	5
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	1.511.773,05	1.511.773,05	0,00	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	3.701.903,91	3.701.903,91	1.405.961,40	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	1.961.144,73	1.961.144,73	1.315.659,84	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	3.521.002,16	3.521.002,16	318.486,41	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	13.211.071,29	12.086.562,55	6.131.942,30	6

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Tâmega	473.263,00	473.263,00	0,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	593.760,21	593.760,21	53.707,59	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Área Metropolitana de Lisboa	16.916.743,53	15.765.632,63	12.640.446,46	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	342.100,00	342.100,00	336.071,60	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	962.163,84	962.163,84	0,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	492.264,94	492.264,94	431.795,69	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	87.700,00	87.700,00	48.505,05	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	929.393,10	929.393,10	789.648,35	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	246.411,86	246.411,86	133.403,44	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	875.040,16	875.040,16	504.671,73	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	592.561,96	592.561,96	70.294,78	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	50.253,43	50.253,43	29.430,31	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	4.674,74	4.674,74	2.737,70	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa total elegível declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	16.437,72	16.437,72	16.255,07	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Minho	1.190.334,95	1.011.784,71	448.034,44	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	4.463.790,05	3.794.221,54	429.246,81	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	744.707,65	657.660,61	534.328,62	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Tâmega	7.320.784,93	7.092.741,54	5.561.327,70	5
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	1.370.797,83	1.165.178,15	1.126.365,96	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	658.652,50	658.652,50	16.250,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	2.044.888,35	1.738.155,10	1.680.256,99	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Algarve	3.392.375,83	2.883.519,46	2.560.388,33	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	1.256.386,00	1.256.386,00	37.146,01	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Litoral	1.460.270,00	1.241.229,50	1.398.828,62	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Médio Tejo	265.205,60	225.424,76	254.046,98	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	2.306.865,02	2.306.865,02	1.208.849,22	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	420.250,00	420.250,00	20.467,20	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Central	2.583.666,88	2.583.666,88	1.407.629,78	4
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	121.283,53	121.283,53	117.690,96	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	477.559,81	477.559,81	172.427,56	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	4.107.447,12	4.107.447,12	1.759.609,48	8
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	13.322.430,38	13.322.430,38	8.774.679,79	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	3.700.675,11	3.700.675,11	2.437.411,05	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	97.225,39	97.225,39	20.986,88	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	105.396,24	105.396,24	48.708,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	465.801,23	465.801,23	302.457,71	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	87.000,00	87.000,00	82.540,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	2.179.442,70	2.179.442,70	1.005.548,11	8
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	97.908,00	97.908,00	75.843,78	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	976.140,15	976.140,15	265.368,73	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	1.025.094,88	1.025.094,88	224.874,63	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	151.885,00	151.885,00	130.683,50	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Minho	2.199.149,34	1.869.276,94	1.341.419,94	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	1.964,00	1.669,40	1.767,60	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	449.672,73	382.221,82	444.254,06	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Tâmega	11.784,00	10.016,40	10.605,60	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	61.100,00	58.890,50	38.961,00	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	4.159.057,11	4.159.057,11	1.514.585,56	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	5.892,00	5.008,20	5.302,80	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	1.718.527,79	1.535.796,71	1.700.999,73	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Mondego	1.354.484,87	1.151.312,13	1.338.874,74	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Litoral	120.119,27	102.101,38	117.980,62	2

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	1.450.227,39	1.232.693,28	1.149.898,31	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Beira Interior Sul	254.403,15	216.242,68	233.582,82	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Oeste	2.487.830,65	2.114.656,05	2.487.733,18	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Médio Tejo	3.026.779,17	3.000.716,20	2.076.377,57	6
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Área Metropolitana de Lisboa	18.828,31	16.004,06	17.929,51	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Litoral	3.480.635,55	3.480.635,55	1.062.314,81	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	1.017.582,95	1.017.582,95	189.971,89	3
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	2.396.752,51	2.351.683,12	1.769.407,08	6
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Alentejo	310.264,35	263.724,70	292.474,06	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	182.358,84	182.358,84	131.745,30	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	421.559,90	421.559,90	202.375,81	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	25.584,00	25.584,00	25.584,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	25.584,00	25.584,00	25.584,00	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	25.584,00	25.584,00	25.584,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	25.584,00	25.584,00	25.584,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	25.584,00	25.584,00	25.584,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Norte	644.704,00	547.998,40	268.079,22	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Algarve	223.186,90	189.708,86	92.805,02	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Centro	549.463,64	467.044,09	228.476,61	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Área Metropolitana de Lisboa	1.071.715,74	910.958,38	445.638,18	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo	127.423,23	108.309,75	52.984,81	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	4.016.026,84	3.503.191,81	1.134.763,68	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Área Metropolitana de Lisboa	9.745.000,00	9.745.000,00	0,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Região Autónoma dos Açores	79.000.537,53	79.000.537,53	5.557.139,19	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	264.757,38	264.757,38	263.629,18	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Minho	1.200.712,13	1.020.605,31	265.733,60	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros			
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	22.159.446,01	18.835.529,11	4.904.180,76	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	210.456,21	210.456,21	203.892,31	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Central	329.175,09	329.175,09	318.908,49	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	239.489,13	239.489,13	220.310,88	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	7.356.572,00	7.356.572,00	0,00	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	236.749,18	236.749,18	122.900,38	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	1.137.400,01	966.790,01	937.400,01	1
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Litoral	8.953.866,87	8.953.866,87	660.301,41	2
03	FC		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	608.170,00	608.170,00	0,00	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	318.000,79	318.000,79	280.686,02	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	712.879,98	712.879,98	656.116,55	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Região Autónoma da Madeira	2.197.061,74	2.197.061,74	321.607,76	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	910.000,00	910.000,00	444.279,01	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	2.493.067,15	2.493.067,15	290.397,15	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	1.934.518,76	1.934.518,76	1.717.217,50	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	2.425.678,84	2.425.678,84	1.820.055,11	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	974.386,96	974.386,96	974.386,88	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	889.238,60	889.238,60	813.335,54	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	71.586,76	71.586,76	61.721,65	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	7.862.885,82	7.862.885,82	7.213.174,37	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	1.423.400,00	1.423.400,00	947.341,04	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros			
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	13.449.924,68	13.449.924,68	6.013.738,31	6
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	2.801.211,41	2.801.211,41	1.359.538,70	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	1.208.493,10	1.208.493,10	871.990,65	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	794.127,62	794.127,62	0,00	7
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	66.417,75	66.417,75	62.900,00	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Região Autónoma da Madeira	1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	6.599.491,27	6.599.491,27	1.524.948,63	11
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	180.500,00	180.500,00	87.560,16	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	3.276.669,68	3.276.669,68	1.826.706,09	8
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	2.246.483,10	2.246.483,10	2.223.287,35	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	8.118.186,83	8.118.186,83	4.129.473,30	5
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	2.420.364,99	2.420.364,99	1.028.242,05	7
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	2.126.817,08	2.126.817,08	802.666,90	6

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	304.159,78	304.159,78	208.358,36	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	39.644,08	39.644,08	33.539,73	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	192.937,38	192.937,38	155.636,38	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	3.451.988,28	3.451.988,28	3.007.006,89	4
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	19.264.823,49	19.264.823,49	11.439.541,16	8
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	34.419.555,93	34.419.555,93	17.867.554,33	4
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	13.005.132,54	13.005.132,54	11.721.165,28	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Alentejo	54.626,75	54.626,75	38.035,35	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	12.798.865,89	12.798.865,89	4.116.530,93	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	830.990,12	830.990,12	512.102,81	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	1.042.608,25	1.042.608,25	965.182,83	2
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	978.828,42	978.828,42	713.098,93	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	655.693,24	655.693,24	598.751,16	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	3.521.832,44	3.521.832,44	2.481.452,74	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	1.922.932,83	1.922.932,83	720.728,51	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	48.988,54	48.988,54	0,00	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	1.907.649,32	1.907.649,32	968.977,15	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	181.578,26	181.578,26	0,00	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	274.325,61	274.325,61	274.325,61	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	675.000,00	675.000,00	0,00	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alto Trás-os-Montes	1.338.516,97	1.338.516,97	1.144.352,90	1
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Dão-Lafões	2.714.159,89	2.714.159,89	1.343.390,78	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Baixo Alentejo	703.740,05	703.740,05	562.819,52	3
03	FC		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alto Alentejo	22.500,00	22.500,00	0,00	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	1.202.419,79	1.202.419,79	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	2.985.876,50	2.985.876,50	5.856,00	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	887.004,77	887.004,77	274.867,20	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	242.545,86	242.545,86	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	300.765,73	300.765,73	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Área Metropolitana de Lisboa	1.470.437,76	1.470.437,76	0,00	3
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	36.492,97	36.492,97	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Região Autónoma da Madeira	2.006.218,07	2.006.218,07	13.437,39	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	339.830,58	234.963,94	99.127,92	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	1.322.608,05	1.322.608,05	35.974,06	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	845.666,23	845.666,23	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	146.697,64	146.697,64	107.847,93	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	2.266.928,30	1.910.077,61	91.897,65	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	2.171.658,04	2.171.658,04	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	479.793,27	191.917,31	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	854.616,45	854.616,45	491.711,42	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Área Metropolitana de Lisboa	45.760,50	45.760,50	45.760,50	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	297.923,59	297.923,59	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	860.796,57	860.796,57	203.153,91	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	231.689,14	231.689,14	14.980,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	144.774,39	144.774,39	84.497,35	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	440.155,34	440.155,34	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	400.190,51	400.190,51	103.204,00	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	926.132,85	926.132,85	0,00	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	978.059,27	978.059,27	0,00	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Dimensão de categorização									Dados financeiros			
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	1.356.218,01	1.356.218,01	192.195,25	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	130.115,79	130.115,79	69.941,29	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Ave	1.050.892,92	1.050.892,92	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	11.074.494,80	11.074.494,80	320.400,74	5
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	769.472,31	769.472,31	259.972,28	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	3.713.296,79	3.713.296,79	693.831,31	5
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	13.858.247,95	8.888.762,36	6.137,70	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Trás-os-Montes	233.255,59	233.255,59	232.340,55	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	707.461,96	707.461,96	263.833,21	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	2.993.232,39	2.993.232,39	577.167,71	8
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	921.189,25	921.189,25	478.815,21	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Dimensão de categorização									Dados financeiros			
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	473.637,24	473.637,24	423.629,15	3
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	2.383.129,08	2.383.129,08	684.160,87	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	235.096,18	235.096,18	173.832,16	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	898.190,53	898.190,53	65.090,00	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	2.008.950,25	2.008.950,25	22.344,49	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	94.845,30	94.845,30	87.807,30	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	2.090.843,81	2.090.843,81	73.366,09	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	90.911,00	90.911,00	58.686,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	995.087,02	995.087,02	895.339,57	5
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	1.815.661,05	1.815.661,05	618.307,51	5
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	281.850,93	281.850,93	254.831,84	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	176.659,05	176.659,05	168.173,23	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros			
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	1.136.628,27	1.136.628,27	83.366,53	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	899.742,36	899.742,36	0,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	2.891.121,41	2.891.121,41	190.466,29	5
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	1.632.299,82	1.632.299,82	107.900,84	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	901.793,09	901.793,09	176.047,42	4
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	265.565,90	265.565,90	190.905,90	3
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Oeste	1.515.291,09	1.515.291,09	217.108,93	3
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	793.793,69	793.793,69	468.200,68	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	132.522,56	132.522,56	124.145,32	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	504.184,97	504.184,97	164.999,85	5
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	2.100.974,67	2.100.974,67	311.704,20	2
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	315.425,01	315.425,01	46.647,00	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	611.994,16	611.994,16	393.150,34	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	611.994,16	611.994,16	393.150,34	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	611.994,16	611.994,16	393.150,34	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	611.994,16	611.994,16	393.150,34	1
03	FC		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	611.994,16	611.994,16	393.150,34	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	4.085.927,82	4.085.927,82	2.101.888,81	4
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	3.833.868,88	3.833.868,88	2.785.202,00	14

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	17.685.093,62	17.103.827,50	8.377.804,52	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	21.820.032,43	21.820.032,43	15.037.811,33	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	8.513.499,72	8.513.499,72	440.393,04	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	1.345.385,19	1.345.385,19	1.148.347,23	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Área Metropolitana de Lisboa	4.477.725,86	4.477.725,86	4.205.900,63	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	705.018,91	705.018,91	185.052,21	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	17.108.216,35	17.108.216,35	16.007.338,84	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	3.802.643,70	3.802.643,70	3.400.909,32	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	11.992.950,81	11.992.950,81	721.174,53	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Área Metropolitana de Lisboa	3.388.748,54	3.388.748,54	1.031.958,10	2

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Região Autónoma da Madeira	241.726,90	241.726,90	0,00	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	1.854.255,46	1.854.255,46	0,00	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	5.969.638,70	5.969.638,70	3.471.341,29	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	6.409.151,98	6.409.151,98	4.365.701,24	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	13.893.035,02	13.893.035,02	11.922.020,35	14
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	14.833.469,76	14.779.440,34	8.764.510,90	9
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	2.656.526,28	2.656.526,28	1.473.577,17	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	16.225.240,44	16.225.240,44	11.217.593,92	7
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	13.433.636,63	13.433.636,63	11.597.091,52	15
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	258.288,72	258.288,72	221.080,79	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	1.744.513,62	1.744.513,62	1.241.591,69	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	3.776.927,97	3.776.927,97	2.726.811,05	10
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	7.596.738,22	7.596.738,22	2.021.119,33	2

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Área Metropolitana de Lisboa	1.230.616,33	1.230.616,33	1.217.157,02	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	1.893.111,88	1.893.111,88	935.966,12	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	5.401.542,93	5.401.542,93	3.982.151,41	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	10.880.999,60	9.089.301,59	9.165.224,22	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	1.573.523,63	1.573.523,63	1.283.380,11	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	17.019.891,53	17.019.891,53	9.968.388,36	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	1.645.790,89	1.645.790,89	1.285.725,45	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	2.977.630,26	2.977.630,26	1.521.999,03	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	1.131.656,86	1.131.656,86	734.600,86	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	334.602,23	334.602,23	0,00	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	847.304,71	847.304,71	426.022,39	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	797.130,19	797.130,19	688.349,55	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	1.767.439,23	1.767.439,23	710.938,94	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	446.103,41	446.103,41	427.338,57	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Ave	1.752.882,16	1.752.882,16	1.728.554,42	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Baixo Mondego	323.980,87	323.980,87	323.980,87	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alto Alentejo	1.334.801,79	1.334.801,79	1.292.745,66	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Região Autónoma da Madeira	555.486,60	555.486,60	11.293,95	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	9.962.875,35	9.962.875,35	3.465.217,10	14
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	1.012.500,00	1.012.500,00	90.763,79	1
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	694.604,21	694.604,21	293.583,39	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	8.135.181,55	8.135.181,55	4.595.875,33	26
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	11.555.004,82	11.467.160,70	827.192,57	72
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Trás-os-Montes	4.833.060,08	4.833.060,08	1.841.520,09	19
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	4.405.371,51	4.405.371,51	2.104.590,66	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	5.343.950,43	5.343.950,43	4.629.887,95	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	4.038.061,26	4.038.061,26	3.663.845,18	4
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	13.440.930,26	13.440.930,26	10.228.501,22	46
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	1.130.740,53	1.130.740,53	864.704,48	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	12.183.131,30	12.183.131,30	6.133.721,36	24
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	2.226.969,85	2.214.069,84	1.870.297,43	19

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	2.929.937,70	2.929.937,70	2.078.576,21	8
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	19.025.982,84	18.758.563,15	15.586.728,67	12
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	8.545.710,09	8.545.710,09	4.775.580,11	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	1.240.630,44	1.240.630,44	1.113.231,51	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	2.637.126,36	2.637.126,36	1.997.196,17	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	6.575.680,04	6.575.680,04	5.000.342,93	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	460.248,54	460.248,54	34.546,88	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	5.431.509,37	5.431.509,37	3.239.488,45	13
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	4.828.217,23	4.828.217,23	3.378.054,55	31
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	6.542.916,97	6.542.916,97	3.895.087,38	37
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	269.409,96	269.409,96	210.256,07	3
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	1.732.826,73	1.732.826,73	1.728.039,79	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	23.289.987,33	23.289.987,33	6.593.965,25	27
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	14.672.934,86	14.672.934,86	2.456.387,26	15
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	26.931.021,48	26.931.021,48	13.424.945,01	21
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	4.068.499,92	4.068.499,92	888.339,45	19
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	1.380.382,95	1.380.382,95	1.341.366,79	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	12.487.521,86	12.487.521,86	534.463,61	11
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	599.250,32	599.250,32	283.976,76	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	2.724.284,33	2.724.284,33	214.768,35	9
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	184.066,20	184.066,20	179.316,57	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alto Minho	461.668,58	461.668,58	364.308,89	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Dão-Lafões	2.052.426,03	2.052.426,03	599.737,24	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Serra da Estrela	1.592.060,07	1.592.060,07	1.592.060,06	6
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Médio Tejo	3.485.858,17	3.485.858,17	854.179,99	2
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Baixo Alentejo	1.617.779,79	1.617.779,79	966.484,27	4
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alto Alentejo	1.246.222,08	1.246.222,08	0,00	5
03	FC		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alentejo Central	137.572,31	137.572,31	103.179,23	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	801.310,00	792.572,03	143.036,18	4
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	27.712,68	23.555,78	5.670,38	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	867.039,29	792.802,94	145.219,37	3
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	27.712,68	23.555,78	5.670,38	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	1.962.982,32	1.918.727,47	1.180.951,40	5
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	10.457,16	8.888,59	10.425,90	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Lezíria do Tejo	13.326,51	11.327,53	13.286,66	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	888.431,79	888.431,79	217.129,15	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	364.500,00	364.500,00	0,00	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	667.675,23	667.675,23	0,00	2
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	101.005,08	101.005,08	0,00	1
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	3.506.614,58	3.444.732,14	739.986,61	16
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	792.758,11	782.163,93	246.171,63	6
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	156.435,87	144.638,94	67.519,51	4
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	741.495,26	709.483,28	202.568,24	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	375.524,51	362.778,22	166.401,36	6
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	551.039,21	531.414,32	139.389,29	6
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	589.827,12	579.349,46	36.303,91	5
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	887.276,43	882.400,40	507.354,94	6
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	72.377,82	64.027,74	21.356,52	4
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	916.572,00	914.672,02	11.693,43	5
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	155.523,93	155.378,62	2.175,18	4
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	108.858,29	95.717,38	29.352,89	3
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	142.782,32	141.877,57	44.582,51	7
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	1.143.312,64	1.143.312,64	5.212,56	4
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Oeste	37.832,32	37.687,01	2.175,18	3
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	318.918,74	307.634,21	208.416,63	4

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	72.784,76	71.622,29	17.401,43	2
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	523.266,03	519.487,98	56.554,66	4
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	1.227.462,69	1.157.638,14	765.146,92	7
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Lezíria do Tejo	30.039,87	30.039,87	0,00	2
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	1.694.436,22	1.694.436,22	30.126,84	6
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	88.065,06	81.486,79	44.146,30	3
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	1.112.769,88	1.058.275,34	244.241,53	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	682.806,50	628.311,96	303.400,32	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	774.674,03	720.179,49	244.241,53	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	682.806,50	628.311,96	303.400,32	8
03	FC		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	685.145,30	630.650,76	305.193,01	8
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	160.920,27	160.920,27	160.920,26	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	28.397,69	28.397,69	28.397,69	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	829.011,73	829.011,73	91.887,09	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	1.520.421,10	1.520.421,10	849.334,26	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	246.290,47	246.290,47	31.303,50	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	305.895,39	305.895,39	287.797,94	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	392.500,00	392.500,00	84.356,21	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	949.146,99	806.774,94	572.891,38	1

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	1.117.685,68	963.868,48	566.781,80	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	297.268,45	292.621,48	183.387,47	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	688.642,30	688.642,30	154.990,79	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	42.439,26	36.073,37	42.432,06	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	9.200,40	9.200,40	9.200,40	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	605.049,83	550.044,02	246.996,36	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	218.622,46	218.622,46	11.316,00	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	300.230,00	300.230,00	132.184,15	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	81.534,90	81.534,90	18.517,71	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Oeste	494.003,27	494.003,27	467.936,71	2
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	189.294,12	189.294,12	0,00	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	681.024,34	578.870,69	458.707,53	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	675.997,93	675.997,93	248.298,96	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Lezíria do Tejo	42.286,65	42.286,65	0,00	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	425.793,37	425.793,37	96.703,59	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	9.059,43	9.059,43	2.057,52	1
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	1.148.360,35	1.137.930,40	314.709,53	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	1.148.360,35	1.137.930,40	314.709,53	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	1.148.360,35	1.137.930,40	314.709,53	3

Quadro 7
Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa total elegível declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	1.148.360,35	1.137.930,40	314.709,53	3
03	FC		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	1.148.360,35	1.137.930,40	314.709,53	3
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Área Metropolitana de Lisboa	14.976.715,01	14.976.715,01	13.278.082,16	3
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	3.785.500,00	3.217.675,00	82.841,16	1
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Mondego	3.463.610,95	3.463.610,95	1.334.999,40	2
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Dão-Lafões	16.488.157,51	16.488.157,51	10.726.812,84	5
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	11.860.303,55	11.860.303,55	3.543.595,41	4
03	FC		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	7.072.460,55	7.072.460,55	3.886.047,28	2
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	23.612.175,67	23.612.175,67	19.809.853,54	2
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	2.179.283,98	2.179.283,98	971.326,12	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Norte	4.941.176,20	4.941.176,20	0,00	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Algarve	4.941.176,20	4.941.176,20	0,00	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Centro	4.941.176,20	4.941.176,20	0,00	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	4.941.176,20	4.941.176,20	0,00	1
04	FC		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável (apenas assistência técnica)		Administração pública	Alentejo	4.941.176,20	4.941.176,20	0,00	1

Quadro 12

Grandes projetos

A preencher de acordo com os dados da lista indicativa de GP em vigor a 31/12/2019

Projeto <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor)</i>	CCI <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Previsto para notificação / apresentação à Comissão 5. Retirados e mantidos como um projeto sem grande dimensão no PO 6. Retirado e removido do PO <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos investimentos (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos custos elegíveis (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data de acordo tácito / aprovação pela Comissão	Data prevista do início da execução (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data prevista de conclusão (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de investimento <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro % das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível <i>(Campo obrigatório)</i>	Estado atual de execução - progresso físico Fase principal de execução do projeto: 1. Concluído/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratos Públicos 5. Projeto <i>(Campo obrigatório)</i>	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(obrigatório)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1) <i>(obrigatório)</i>	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(se necessária)</i>
Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta	2016PT16CFMP002	2	85.283.294,00	61.087.345,99	2017, T3	19-06-2018	2014, T1	2020, T4	1/4,1	75%	2	<p>Ações em curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empreitada de concepção/construção da Central Hidroelétrica e Estação Elevatória da Calheta III, Estação Elevatória do Paul e Conduta Forçada/Elevatória - Percentagem de execução: 95,10 %. - Remodelação da Subestação do Lombo do Doutor 60/30 kV e Ligações à Rede - Percentagem de execução: 80,43 %. - Empreitada de construção da Barragem de Acumulação do Pico da Lizre e do Reservatório de Restituição da Calheta, de ampliação das Levadas Velha do Paul e do Paul II, e de remodelação da Levada do Lombo do Salão - Percentagem de execução: 72,46 %. <p>Ação concluída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização, Coordenação de Segurança em fase de obra, Acompanhamento Ambiental e Arqueológico e Gestão do Risco das Empreitadas de Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta - Percentagem de execução: 100 %. 	24-11-2014	<p>O Custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada.</p>
Construção do Cabo Submarino para a receção de energias offshore na Zona Piloto de Viana do Castelo		4	55.117.732,00	49.581.246,00	2020, T1		2016, T1	2020, T4	1/4,1	0%	4	<p>Estudos preliminares incorridos e faturados antes de Julho de 2018;</p> <p>Empreitada principal foi adjudicada (através de um concurso público), em junho de 2018, após a assinatura da Adenda ao Contrato de Concessão da Actividade de transporte de electricidade, em abril de 2018</p> <p>Desenvolvimento da obra (Início da perfuração horizontal dirigida) Abril 2019</p>	01-06-2018	<p>O projeto "Construção do Cabo Submarino para receção de energias offshore na Zona Piloto de Viana do Castelo" não preenche os requisitos para ser considerado Grande Projeto. Na melhor oportunidade, o Quadro 27, Lista dos grandes projetos será revisto para o retirar.</p>
Expansão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d'Este)	CCI 2019PT16CFMP001	3	169.036.397,14	77.392.717,30	2019, T4		2019, T2	2023, T4	1/4,5	0%	4	<p>2018</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assinatura do primeiro contrato para a Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Execução em 15/01/2018; - lançamento do concurso público internacional para a aquisição de 18 novos veículos, em dezembro 2019 - emissão o Título Único Ambiental com parecer favorável condicionado, em março - lançamento do concurso público internacional, com prévia qualificação, para a empreitada de construção, em abril - lançamento do concurso público para a fiscalização da empreitada e dos Fomentecimentos de Sistemas Técnicos e de Sinalização, em agosto - comunicação do Relatório Final de Análise das Candidaturas relativa ao do concurso público internacional, com prévia qualificação, para a empreitada de construção - adjudicação à CRRC Tangshan relativamente ao procedimento de contratação da aquisição e manutenção de 18 veículos de material circulante, em dezembro. 	14-09-2020	<p>O custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada.</p> <p>Decisão de aprovação GP pela COM em 17.03.2020.</p> <p>A data apresentada na coluna "Data de assinatura do primeiro contrato de obras" trata-se de uma data provisional de assinatura do contrato de obras, que poderá ser ajustada no próximo relatório, uma vez que o procedimento de contratação pública da empreitada foi adjudicado em julho 2020, prevê-se a assinatura do respetivo contrato até 14/09/2020.</p> <p>Os Concursos Públicos de Fiscalização e de Aquisição de serviços de monitorização da qualidade do ar e do ruído encontram-se a decorrer as respetivas fases pré-contratual.</p>
Expansão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento)	CCI 2019PT16CFMP002	3	268.375.086,31	113.591.911,73	2019, T4		2019, T2	2023, T4	1/4,5	0%	4	<p>2018</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assinatura do primeiro contrato para a Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Execução em 15/01/2018; - lançamento do concurso público internacional para a aquisição de 18 novos veículos, em dezembro 2019 - emissão o Título Único Ambiental com parecer favorável condicionado, em fevereiro - lançamento do concurso público internacional, com prévia qualificação, para a empreitada de construção da extensão da linha Rosa, em abril - comunicação do Relatório Final de Análise das Candidaturas relativas ao do concurso público internacional, com prévia qualificação, para a empreitada de construção da extensão da linha Rosa. Enviadas cartas convite para apresentação de propostas aos candidatos qualificados, em novembro. - adjudicação à CRRC Tangshan relativamente ao procedimento de contratação da aquisição e manutenção de 18 veículos de material circulante, em dezembro. 	14-09-2020	<p>O custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada.</p> <p>Decisão de aprovação GP pela COM em 17.03.2020.</p> <p>A data apresentada na coluna "Data de assinatura do primeiro contrato de obras" trata-se de uma data provisional de assinatura do contrato de obras, que poderá ser ajustada no próximo relatório, uma vez que o procedimento de contratação pública da empreitada foi adjudicado em julho 2020, prevê-se a assinatura do respetivo contrato até 14/09/2020.</p> <p>Os Concursos Públicos de Fiscalização e de Aquisição de serviços de monitorização da qualidade do ar e do ruído encontram-se a decorrer as respetivas fases pré-contratual.</p>
Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa	2019PT16CFMP003	4	351.780.000,00	197.432.428,85	2020, T1		2017, T3	2023, T4	1/4,5	0%	4	<p>Estado atual de execução</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lançado o Concurso Público para a aquisição de Material Circulante e de Sistema de Controlo Automático dos comboios, em setembro de 2018 - Emitido o Título Único Ambiental (TUA) em 27 de novembro de 2018 - Lançado o concurso público para a fase de Toscos dos Lotes 1e 2, com Programa Preliminar, em 09 de janeiro 2019. <p>Principais Realizações em 2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de serviços para a execução e condução de processo de expropriação e serviço administrativa por utilidade pública. - Desenvolvimento o anteprojecto e o processo de concurso da Empreitada de Projeto e Construção dos Toscos, Acabamentos e Sistemas no âmbito da concretização do Plano de Expansão do Metropolitano de Lisboa - Prolongamento das Linhas Amarela e Verde - Viadutos do Campo-Grande - Lote 3. 	n.d	<p>O custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada.</p> <p>O Grande Projeto foi submetido à COM em 12-03-2020.</p>
Modernização da Linha de Cascais	2020PT16CFMP001	4	94.712.474,98	60.492.285,89	2020, T1		2020, T2	2023, T3	1/4,5	0%	4	<ul style="list-style-type: none"> - Estudo de Procura em elaboração. - Análise de Opções em elaboração. - Projectos de Execução, nomeadamente, os referentes à disciplina de Sinalização Eletónica e construção de subestação de Sete Rios serão desenvolvidos no âmbito das empreitadas de construção, ou vpp, integrando estes procedimentos de contratação em regime de concepção construção. 	n.d.	<p>O custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA.</p> <p>O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada.</p> <p>O Grande Projeto foi submetido à COM em 23-04-2020.</p>

Quadro 12
Grandes projetos

A preencher de acordo com os dados da lista indicativa de GP em vigor a 31/12/2019

Projeto <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor)</i>	CCI <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Previsto para notificação / apresentação à Comissão 5. Retirados e mantidos como um projeto sem grande dimensão no PO 6. Retirado e removido do PO <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos investimentos (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos custos elegíveis (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data de acordo tácito / aprovação pela Comissão	Data prevista do início da execução <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Data prevista de conclusão <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de investimento <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro % das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível <i>(Campo obrigatório)</i>	Estado atual de execução - progresso físico Fase principal de execução do projeto: 1. Concluído/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratos Públicos 5. Projeto <i>(Campo obrigatório)</i>	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(obrigatório)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1) <i>(obrigatório)</i>	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(se necessária)</i>
Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel	CCI 2016P16CFMP001	4	94.753.480,46	77.635.337,47	2015, T1		2014, T1	2021, T2	3/6,1	0%	3	- Estudos técnicos e aquisição de terrenos. - Empreitada de construção da célula 1 do Ecoparque da ilha de São Miguel. - Empreitada da Osmose Inversa. - Plataforma Coberta para o Biofertilizante. - Fiscalizações das empreitadas acima referidas. - Reboque triturador de resíduos com passadeira de descarga traseira. - Prensa Hidráulica. - Camião de Recolha de Resíduos Biodegradáveis (recolha seletiva). - Execução de furos Piezómetros e respetiva fiscalização. - Empreitada de Conceção, Construção, fornecimento e montagem do centro de processamento e triagem automatizada da Ilha de São Miguel e respetiva fiscalização. - Prestação de serviços de consultoria na revisão e alteração de análise custo benefício para o projeto Ecoparque de São Miguel. - Empilhador Telescópico Multifunções e Prensa vertical para resíduos passíveis de valorização. - Revolvedor de Composto.	23-03-2015	O custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM, incluindo o IVA. O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada. A revisão do GP foi submetida à COM em 12-05-2020.
Sistema de Mobilidade do Mondego		4	138.578.410,51	89.248.719,51	2020, T1		2019, T4	2023, T4	1/4,5	0%	4	- Estudo de Viabilidade concluído. - Análise de Opções concluído. - Estudo Procura em atualização. - Projectos de Execução em elaboração. - Troço Serpins - Alto S. João: contratos de Obra e respetiva Fiscalização adjudicados.	01-10-2019	O custo total ainda é o previsto, incluindo o IVA.

NOTAS:
 (1) No caso de operações executadas em parceria público-privada, data de assinatura do contrato PPP entre o organismo público e o organismo do setor privado (artigo 102.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).
 Campos a atualizar pelas Autoridades de Gestão em sede de relatório anual de execução.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Priority axis supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) eixo 1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo de Coesão	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT4 -Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	selection of min. 1 and max. 11 options	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	40.000.000	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP004(Açores); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
30	Date of completion of the ex ante assessment	06-01-2016	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	<p>Nos termos do acordado anteriormente, a data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. <p>Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.</p>
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes, please use exactly the same name.	<p>Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). <p>O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI).</p> <p>Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.</p>
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS I Continente	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7	Implementation arrangements	selection		
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	yes/no	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	selection	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013;	(b) entrust implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2019, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b). Tendo em conta a entrada em vigor do Omnibus, espera-se que o documento de Orientações SWD(2017), 343 final, de 11/10/2017, que clarificava as disposições relativas às opções de implementação dos IF, seja atualizado.
7.3 (Novo)	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	selection	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if (b) or (c) is selected in field 7.2 OR if (b) or (c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2019. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2019 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - "Fiduciary account".

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	b5) Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.; - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01)</p> <p>http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN</p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive</p> <p>(b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions</p> <p>(c) "in-house award"</p> <p>(d) interadministrative cooperation</p> <p>(e) others</p> <p>(f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2019, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation).</p>
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	text	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2019, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	82.000.000	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.</p> <p>Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.</p> <p>Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.</p>
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	40.000.000	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	40.000.000	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	10.210.882	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	10.000.000	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	10.000.000	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	210.882	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	210.882	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)		Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	325.000	<p>The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.</p> <p>O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2</p>
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	325.000	<p>The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration".</p>
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	<p>The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"</p>
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	<p>Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.</p>	<p>Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	<i>date (format: DD/MM/YYYY)</i>	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	42.516.521	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	210.882	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	210.882	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR);	<i>number (amount in EUR)</i>	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes, please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M. - Linha Capitalizar Mais <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS I Continente	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	tailor-made instrument	<p>Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear:</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund 	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2019 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of Funds	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	text	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2019 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	text	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c)only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF, o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2019. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III.	Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013			
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (2) e Porto (2)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive"	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;3Bfrom=EN</p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive</p> <p>(b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions</p> <p>(c) "in-house award"</p> <p>(d) interadministrative cooperation</p> <p>(e) others</p> <p>(f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2019 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".</p> <p>Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	text	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12-07-2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	40.235.294	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	38.700.000	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	38.700.000	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	number (amount in EUR)	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	4.023.529	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos "pré financiados" por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPMG (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1 e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1	out of which amount of ESIF Funds contributions (in EUR)	3.870.000	Total amount of ESIF Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	3.870.000	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	153.529	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	153.529	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	<p>The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p>At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date.</p> <p>MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.</p> <p>O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI.	The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	<i>date (format: DD/MM/YYYY)</i>	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VII.	Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	1.023	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	1.023	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority,	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e ao pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	72.439.209	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but including national co-financing and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	number (amount in EUR)	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	3.853.592	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	3.853.592	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	number (amount in EUR)	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR);	number (amount in EUR)	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO31 Agregados familiares com consumo de energia melhorado CO34 Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui.
41.1	Target value of the output indicator	CO31 3200 CO34 2304	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]"	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]"	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V.	Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Section V has to be repeated accordingly for each financial product	
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo: - IFRRU2020 Empréstimo Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2019 apresetem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo". Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.
24	Total amount of programme contributions committed in loans, guarantee, equity, quasi-equity or other financial product contracts with final recipients (in EUR)	5.785.804	Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2.584.992	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans, micro-loans, equity or other products, or, in the case of guarantee, committed for loans paid to final recipients, by product (in EUR)	1.697.527	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients.</p> <p>Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.</p>	<p>Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.</p> <p>Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.</p>
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	752.761	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	752.761	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	29.949	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	914.817	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
27	Number of loan/guarantee/equity or quasi-equity/other financial product contracts signed with final recipients, by product	56	Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loan/guarantee/equity or quasi-equity/other financial product investments made in final recipients, by product	37	Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients. The numbers above should not include loan provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	54	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.2	out of which SMEs	28	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.2.1	out of which microenterprises	24	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.3	out of which individuals	22	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.4	out of which other type of final recipients supported	4	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2019.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	32.Autarquias Locais; 46.Cooperativa (inclui União de Cooperativas); 60.Entidade equiparada a pessoa coletiva	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed <u>loans</u> defaulted. In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	9.219.074	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	3.730.012	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</p> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEL para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	5.489.063	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</p> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEL para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR);		As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,01	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).</p>	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	12,80	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p> <p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if loan in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.1 + 38.3)}{(25.1 + ((25/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{reg}}/14_{\text{reg}})) + ((25/15_{\text{CF/SF}}) * 17_{\text{CF/SF}} * (14.1_{\text{CF/SF}}/14_{\text{CF/SF}}))}$	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p> <p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	0	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>